



ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 5400-95.1989.5.15.0047 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): MANOEL SAMORANO SUBIRES, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Rubens de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182900-74.1989.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): WANDETE BERNARDINO ROSA E OUTRA, Advogado: Dr. Edison Gomes Lemelle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65300-48.1992.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TONIOLO BUSNELLO S.A.- TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, Advogado: Dr. Orlando Antunes Toledo, Agravado(s): FELICÍSSIMO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Flávia Viegas Damé, Agravado(s): MASSA FALIDA de PORTOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto Zugno, Síndico: JÚLIO COITINHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119800-71.1992.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS), Procuradora: Dra. Joselúcia Melo Marques, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Militão Sabino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204200-32.1993.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OLGUES FRANCISCO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Raul Villas Boas, Agravado(s): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., Advogado: Dr. José Antônio Miguel Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28300-91.1994.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Agravado(s): YVONE ALCAUSA DA CUNHA, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37800-84.1994.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEY RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cid Fernandes de Magalhães, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Dr. Rosane de Fátima Barbosa Sayegb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117000-09.1996.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Gabrieia Daudt, Agravado(s): MARIA CATARINA



ZULIANI, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146000-87.1996.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SAMUEL MARQUES SOARES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Barrack, Agravado(s): LUZIA GENARO SOARES, Advogado: Dr. João Soares de Carvalho, Agravado(s): ANGELA MARIA DE LIRA, Advogado: Dr. Carlos Cibelli Rios, Agravado(s): DELFIM FOTOGRAFIAS LTDA., Advogado: Dr. Claudistonho Câmara Costa, Agravado(s): DELFIM MARQUES SOARES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157100-07.1996.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NATHAN MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Agravado(s): FACULDADES CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ, Advogado: Dr. Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53800-34.1997.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): EVALDO VIEIRA SOLANO E OUTROS, Advogado: Dr. Francisco Carlos Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166000-45.1998.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): HUGO MASSAO YAMADA, Advogado: Dr. David Leite Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68200-40.2002.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Simone Godoy Doubrawa, Agravado(s): ANDERSON GREGÓRIO BRAGA, Advogada: Dra. Noêmia Gómez Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4500-66.2003.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): RUBISMAR RITA BORGES E OUTRO, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36600-64.2003.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): EMMANOEL MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Murilo César Pereira Baptista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 132800-02.2003.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA COELHO MONTENEGRO, Advogado: Dr. Sérgio de Oliveira Carpi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174800-89.2003.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Agravado(s): PAULO HENRIQUE FREIRE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Paulo Henrique Navarro de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



231400-75.2003.5.09.0678 da 9a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Agravado(s): CAIUBI MARTINS PORTO, Advogado: Dr. Diego Felipe Bahls, Agravado(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOLUÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Everson Manjinski, Agravado(s): CRISTIANE CIOLI MENDES, Agravado(s): IZOLETE CIOLI MENDES, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 42000-25.2004.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ SOARES, Advogado: Dr. Lourivane Norris Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47200-82.2004.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Agravado(s): JESUS DIEGO NUNES E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Polo Brasil dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 55300-40.2004.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAURO ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104100-55.2004.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): PEDRO DOS SANTOS POLI, Advogada: Dra. Márcia Christina Brancacio, Agravado(s): VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA., Advogada: Dra. Scheylla Furtado Oliveira Salomão Garcia, Agravado(s): MARCELO ÂNGELO D'ALMEIDA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158600-44.2004.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COUTINHO, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160600-59.2004.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. André de Grossi Pereira, Agravado(s): VIAÇÃO IBIRAPUERA LTDA., Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8600800-08.2004.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDILSON SOLIVA VIEIRA, Advogado: Dr. Evandro Ibanez Dicati, Agravado(s): CARLOS MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Renato Breda, Agravado(s): SOLIVA & VIEIRA LTDA. - ME, Agravado(s): SILVIA VANESSA FELIZARDO DOS SANTOS VIEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17900-85.2005.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCISCO ELIOMAR BARBOSA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. - COTEL, Advogado: Dr. Éder Fabrilo Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45300-34.2005.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): ARNONI LAURI SCHUNKE, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92500-98.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LAJEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Sidney de Castilhos, Agravado(s): JOSÉ SOUTO DA SILVA, Advogado: Dr. Rudimar Bayer Salles, Agravado(s): TRANSPORTES SHEIK SUL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sidney de Castilhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145200-95.2005.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Audrey Silva Kyt, Agravado(s): IARA COSTA DE MELLO, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214000-44.2005.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): RICARDO PAPPAS PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Daniel Rossi Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7000-33.2006.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HAROLD DOS ANJOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano T. Tannus Bichara, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Mário Antônio D. O. Couto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 27840-10.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Guilherme Retto Veiga, Agravado(s): COSMO DOS SANTOS TELES FILHO, Advogado: Dr. João Luiz Barreto Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45700-62.2006.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravante(s): OSÓRIO PINTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 96000-41.2006.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): MARMORARIA SALVADOR LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100740-51.2006.5.02.0041 da 2a. Região**, corre junto com RR - 100700-69.2006.5.02.0041, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s): RICARDO DE SOUZA SAMPAIO E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Clayton Alfredo Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121800-34.2006.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARGARETH BERNARDINO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSIKART LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gisleide Silva Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138600-35.2006.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de



Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): JORGE DA ROCHA KELSCH E OUTROS, Advogado: Dr. Semírames Áurea Coutinho Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141900-80.2006.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ROGÉRIO DIAS LAMOGLIA, Advogada: Dra. Jackeline Acris Borges de Moraes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158100-66.2006.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deise Almeida Galvão, Agravado(s): LOKETUR VIAGENS E TURISMO LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163500-57.2006.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): CARBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cleidemar Resende Isidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168500-37.2006.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Eurípedes de Oliveira Emiliano, Agravado(s): LAMIFORTE MADEIRAS LTDA., Advogada: Dra. Isabela Rosa Such, Agravado(s): ALVAIR BECOSKI, Agravado(s): LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, Agravado(s): JOSÉ RENAN SANTOS RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258800-22.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ORMEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Mário Augusto Thieme, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Bernardo de Magalhães Burlamaqui, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARTA HELENA LEITE LUIZ E OUTRAS, Advogado: Dr. Marli Tavares de Oliveira Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 333200-81.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CREUSA MARIA DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15200-95.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17300-17.2007.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): EVANDIR DA SILVA, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18700-75.2007.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E



PINHEIRAL, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19800-86.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34900-53.2007.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): CONSTREMAC INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Fernanda Palaia Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 39000-58.2007.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LUIZ FERNANDO SIMÕES, Advogado: Dr. Sandra Regina Hermida de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40300-15.2007.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ CLAUDEVI MARTINS GOMES, Advogado: Dr. Josué Paula de Mattos, Agravado(s): APOLLO SERVIÇOS PATRIMONIAIS S/S LTDA. E OUTRA, Agravado(s): JORGE LUIZ RODRIGUES, Agravado(s): RITA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA, Agravado(s): APOLLO MONITORAMENTO LTDA., Agravado(s): ANTÔNIO EDSON DA SILVA, Agravado(s): HELENA DE ALMEIDA MACHADO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69200-11.2007.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GENTIL REPIZO, Advogada: Dra. Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): COPPER 100 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bevilacqua, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73200-14.2007.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Fabiana Neiva Nunes Azevedo, Agravado(s): CREUZA BENEDITA DUTRA DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Buzelle, Agravado(s): JOSÉ ADALTON SOUZA DOS SANTOS, Agravado(s): EVELIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96400-21.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): VANUSA DOS SANTOS MOURA LEONE, Advogado: Dr. Christiane da Silva Rabelo, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO SOLIDÁRIA - PROSOL, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 144900-51.2007.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HANNA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): RICARDO EDMOUND HERAS, Advogado: Dr. Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159700-33.2007.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,



Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): ROSALVA TOBIAS VENDEMIATTI, Advogada: Dra. Maria Aparecida Figueiredo Silva, Agravado(s): RESTART SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Agravado(s): VICTÓRIA BOLIGNANO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162900-68.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): MARIA CRISTINA FENNER, Advogado: Dr. Abrahão Zugaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167100-50.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Flávia de Arruda Leme, Agravado(s): ANGELO AUGUSTO FRANCHI CERVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Calabria, Agravado(s): LAVANDERIA ARGAMAN LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185900-31.2007.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARISTELA DEZORDI, Advogado: Dr. Cláudio Socorro de Oliveira, Agravado(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196300-30.2007.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CERÂMICA CHIARELLI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Agravado(s): JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE MACEDO, Advogado: Dr. Juliane Lima dos Reis Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204700-46.2007.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALMIR SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): SIFCO S.A., Advogada: Dra. Fernanda Grasselli de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206700-42.2007.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Dr. Vítor Duarte Pereira, Agravado(s): RONIELY DE PAULA CLARO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pinheiro Reis, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS S/S LTDA., Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 235500-78.2007.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): WAGNER ROBSON AQUINO ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 325500-45.2007.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): HUMBERTO RAMOS CAMPOS, Advogado: Dr. Wagner Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1172700-75.2007.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): SHIRLEY DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3200-17.2008.5.16.0017 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO, Advogado: Dr. César Itaparica Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mônica Cerqueira Lopes,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3300-81.2008.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO CONTERN CETENCO LTDA., Advogado: Dr. Eder Roberto Miessi Mente, Agravante(s): IDELFONSO DOS REIS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.;

Processo: AIRR - 9100-58.2008.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Manuela Ulisses de Brito, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Almeida Andrade, Agravado(s): JK VIAGENS E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18500-85.2008.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLAUDETE DE MORAES, Advogado: Dr. Henrique Alecsander Xavier de Medeiros, Agravado(s): ALMEIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37600-02.2008.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: Dr. Fábio Lira da Silva, Agravado(s): LUÍS FERNANDO CÂNDIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Ivan da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46400-28.2008.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELSON GRIMM BERG, Advogado: Dr. Cláudio Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Giuzeppe Andrade Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do trabalhador. **Processo: AIRR - 66900-71.2008.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES LIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes Brito, Agravado(s): HAMILTON BERNARDO VIEIRA, Agravado(s): DANIEL DE SOUSA ROLIM, Agravado(s): GILSON PAULINO CORDEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68800-82.2008.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Agravado(s): FRANCISCO HELDER DE FREITAS UCHOA E OUTROS, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Advogada: Dra. Marilana Oliveira Barreto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 84200-65.2008.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anna Priscila Moryscott Lopes, Agravante(s): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): PAULO ROBERTO BRANDÃO, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 91100-64.2008.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MÁRCIO DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS, Advogada: Dra. Sandra Moreira da Silva, Agravado(s): ANÁLIA FRANCO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcus Antônio Cardoso Leite, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão



de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 91200-09.2008.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): ROGÉRIO MELGES, Advogado: Dr. Ângela Almanara da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93200-69.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRUMONT EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. João Francisco Penteado de Aguiar, Agravado(s): ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ademar Gomes, Agravado(s): SITI S.A. - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDUSTRIAIS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Agravado(s): W. TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Agravado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96440-80.2008.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): HELENA MARIA CABRAL MARRACH, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Karen Muller da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99800-55.2008.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Francisco Vieira Neto, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99800-88.2008.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RUY FERNANDES RODRIGUES LOPES, Advogado: Dr. Carlos Fernando Neves Amorim, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO, Advogado: Dr. José Soares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124700-85.2008.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): GERSON GIMENES FREIRE, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130100-15.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO FRANCISCONI, Advogado: Dr. Joaquim Leal Gomes Sobrinho, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134000-37.2008.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EXPRESSO GUANABARA S A, Advogado: Dr. José Saraiva, Agravado(s): EUVALDO SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139200-60.2008.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LANXESS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): DORIVAL DA SILVA, Advogado: Dr. Romeu Gonçalves Bicalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140800-72.2008.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado:



Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MÁRIO CASTANHEIRO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147900-62.2008.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): MAUZIRA DO AMOR DIVINO RIBEIRO DA SILVA COUTO, Advogado: Dr. Leonardo Cabral Miranda, Agravado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. - COOPERSONAL (N/P LUIZ ANTÔNIO MOTTA RANCOLI), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151100-35.2008.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DIADEMA S/C LTDA., Advogado: Dr. Édison Freitas de Siqueira, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ju Hyeon Lee, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159000-04.2008.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Aline Karina da Silva Calado, Agravado(s): CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160200-31.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. David Cohen, Agravado(s): ALZIRA LILIA DA CUNHA COUTO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 163000-68.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alessandro Alves Bernardes, Agravado(s): SUSANA COUTO, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 172300-18.2008.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Ulisses César Martins de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SANDOVAL CARVALHO MARTINS, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Samara Barbosa Gentil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177800-48.2008.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): MARCELO RICARDO CAPOBIANCO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 190900-21.2008.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCIANY CRISTINA SILVA NIETTO, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193900-63.2008.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KERRY DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ BENIVAL PENASSO, Advogado: Dr. José João da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 200800-53.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCISCO COELHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diógenes Prado Batista, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 206700-14.2008.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADENIDE PEREIRA PARDINHO, Advogado: Dr. Edesio Correia de Jesus, Agravado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KODOMO SIC LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236600-12.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ RODOLFO FURLAN, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. Wagner Balera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 251500-11.2008.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALDERES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Solange Silva Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255500-15.2008.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): IRMÃOS UEHARA LTDA., Advogada: Dra. Vera Lúcia Tahira Inomata, Agravado(s): SÉRGIO UEHARA E OUTRO, Agravado(s): KOJIRO UEHARA, Advogada: Dra. Vera Lúcia Tahira Inomata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 660200-36.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DÉBORA CHARAN, Advogado: Dr. Álvaro Carneiro de Azevedo, Agravado(s): CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2400-89.2009.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HEIDES PAULO PINTO, Advogado: Dr. Carlos José Lopes Paiva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3700-91.2009.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WALBER GAIA BARROSO, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Agravado(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7200-26.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WANNE SANDRA DE SÁ SOARES, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Agravado(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): PRÓ-ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., Advogado: Dr. Rui Vendramin Camargo, Agravado(s): MEGACOOPT TELEMARKETING - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM TELEMARKETING, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 15400-05.2009.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÉRGIO RICARDO NEGRÃO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procurador: Dr. Érico Wanderley Vianna Passos,



Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE MACAE, Advogado: Dr. Norton Werner Martins Tripp, Agravado(s): MACAÉ SPORTS, Advogado: Dr. Rodolpho Thomazine de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15900-40.2009.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): VILMA MARIA GONÇALVES, Advogado: Dr. João Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20100-06.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s): ROBERTO SANTIAGO LEITE, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 22000-08.2009.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMIR GINDRI, Advogado: Dr. Hélio Luís Dallabrida, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Alfredo Benito Cechet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28500-69.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOAQUIM FURTADO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Torres Pinheiro Júnior, Agravado(s): SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30200-10.2009.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): NILTON CLÁUDIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Raquel Cotrim Sbravatti, Agravado(s): SANKYU S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32300-56.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): WESLEM SILVA RABELO, Advogado: Dr. Fernando Louis Sevenier de Oliveira, Agravado(s): COOPMILÊNIO COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Adriana de Faria Corbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36485-11.2009.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ERALDO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Valcívrio Rezin da Silva Júnior, Agravado(s): CÍNTIA BENEDET LOCKS, Advogado: Dr. Edson Lopes, Agravado(s): PALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Modesto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50700-57.2009.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravante(s): JOSÉ ANÉZIO VENÂNCIO, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 51900-06.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): REJANE APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Ferrer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52600-47.2009.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): MANOEL PEREIRA GALVÃO, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 53800-78.2009.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RUBENVAL DE FREITAS JÚLIO, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Correia Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 54500-23.2009.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARISTELA SCHNEIDER DIAS, Advogado: Dr. Minêia de Godoy Barboza, Advogado: Dr. Elaine Vianna Höher, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vinicius Rieth de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55640-35.2009.5.03.0140 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 55641-20.2009.5.03.0140, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Soares do Couto Filho, Agravado(s): RAFAEL AUGUSTO PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Giuliana de Oliveira Cabral, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RH TIME RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio de Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55641-20.2009.5.03.0140 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 55640-35.2009.5.03.0140, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RAFAEL AUGUSTO PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Giuliana de Oliveira Cabral, Agravado(s): PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Soares do Couto Filho, Agravado(s): RH TIME RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio de Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57240-16.2009.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): FERNANDO STÊNIO MEIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Flávio José da Rocha, Agravado(s): MASSA FALIDA de MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (ADMINISTRADORA JUDICIAL: MARIA JOSÉ FROES), Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58900-31.2009.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. Elcia Martins Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JACOBINA, Advogado: Dr. Luiz Augusto Dantas Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Dilton Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62000-95.2009.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA SÃO FRANCISCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Machado Paropat Souza, Agravado(s): GENÉSIO SEVERINO, Advogado: Dr. Patrícia Ballera Vendramini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74200-65.2009.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA MÁRCIA FIGUEIRÓ RODRIGUES, Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): CIA. BOZANO, Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



76200-09.2009.5.15.0093 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): ANTÔNIO OSVALDO BEFFA, Advogado: Dr. Artur Eugenio Mathias, Agravado(s): ITÁLICA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76400-58.2009.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ÉDER PAULO CAMPOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): LITORAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Manoel José de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77400-31.2009.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Advogado: Dr. Adriano Rocha Leal, Agravado(s): MARIA JONILDES CAMILO DA MATA, Advogado: Dr. Agnaldo Oliveira Gonçalves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78900-89.2009.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ELVIS FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): SETT INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81100-36.2009.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARA OLIVEIRA DO PRADO, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 82500-84.2009.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÔNIA REGINA LELIS DA SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88800-83.2009.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): WILIAN STODUTO BATELIÃO DE MELO, Advogada: Dra. Adriana Costa Pereira, Agravado(s): ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95300-74.2009.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Ewerton Herrera Ianhes, Agravado(s): SEBASTIÃO APARECIDO DE BARROS, Advogado: Dr. Epaminondas Murilo Vieira Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98200-67.2009.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Milene Lumi Sakamoto, Agravado(s): ALCIDES LINS FERNANDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99600-03.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): CLÁUDIA DOS SANTOS CAPPELLI, Advogado: Dr. Adriana Sacramento Pozzi Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL - APCB, Advogado: Dr. Ideltonio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



109400-02.2009.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDILENE ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marina Paradizo Benedetti, Agravado(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 115900-79.2009.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Advogado: Dr. Ney Neto Mendes Ferraz, Agravado(s): JOSÉ SOUSA TELES JÚNIOR, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118600-24.2009.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Agravado(s): VICTOR CASTRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 127100-07.2009.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELESOLUTION SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Denise de Paiva Ielpo, Agravado(s): ANDRÉ PADILHA SALLES, Advogado: Dr. Maurício Guilherme de Benedictis Delphino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133000-27.2009.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIÓGENES CARDOSO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARALHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Leonardo Freire Pereira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Inez Peres Biazotto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 135000-82.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135900-94.2009.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SIDNEI GONÇALVES, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE URANDI, Advogada: Dra. Vanessa Braga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138440-37.2009.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DANIEL FONSECA PINTO, Advogado: Dr. Natália Elias Utsch de Castro, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140700-06.2009.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141200-89.2009.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thiago Branquinho Coutinho de Sousa, Agravado(s): RAIMUNDO CÉLIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Sirlaine Perpétua da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142240-87.2009.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRÊS PODERES SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Agravado(s): EDNALDO JOSÉ NERI, Advogado: Dr. Etiene Maria Neri, Agravado(s): DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, Advogado: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Agravado(s): CAROLLINA PASSOS CUGOLA, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): DEBORA FERREIRA PASSOS CUGOLA, Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Agravado(s): VICTOR JOAO CUGOLA, Agravado(s): HUMANIZAR - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Agravado(s): MANUELLA PASSOS CUGOLA MELAO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143800-63.2009.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIR BARBOSA, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Agravado(s): BETICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PNEUS LTDA., Advogado: Dr. José Leite de Carvalho Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145900-94.2009.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): ENIVALDO VIEIRA DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Almir Antônio da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146300-18.2009.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): MANUELA ALVES BORGES BEZERRA, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146500-29.2009.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Agravado(s): MILTON COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carenci, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 147500-69.2009.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPPORT CARGO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Barril Rodrigues, Agravado(s): ESPÓLIO de JOAQUIM CARLOS SOARES, Advogado: Dr. José Vítor Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148800-34.2009.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO ITAÚ BBA S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): KELE CRISTINA FLORENTINO DA ROCHA, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 151900-23.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IZILDE SILVA MARQUES, Advogado: Dr. João Sérgio Rimazza, Agravado(s): VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152000-10.2009.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elizabete Leite Scheibmayr,



Agravado(s): CYNTHIA DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. André Luiz Maia Secco, Agravado(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155340-95.2009.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): BEROALDO ELY FERREIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159100-47.2009.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): NELSON FLÁVIO VELOSO DO VALE, Advogado: Dr. Fabricio Alves Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162700-22.2009.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164100-76.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Albieiro Júnior, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166300-37.2009.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 171500-96.2009.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TGM TURBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Aparecido Martini Júnior, Agravado(s): PAULO LOURENÇO FERNANDES, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178300-60.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MANOEL APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): CIMENTO TUPI S.A., Advogado: Dr. Patrícia Sylvan Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184700-94.2009.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): ADRIANA SELMA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188600-98.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravado(s): GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionísio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 206700-11.2009.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): EULER LIBERATO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Felipe dos Anjos Thury, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207840-31.2009.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): NILZA TAVARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Neder Alves das Neves, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 210000-69.2009.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMACAN, Advogada: Dra. Grace Kelly Andrade Laytynher, Agravado(s): SARALENE BARBARA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219300-33.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT VIKTOR VLASAK, Advogado: Dr. Fábio Picarelli, Agravado(s): KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Martinez de Macedo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 221700-10.2009.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELENICE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 223400-30.2009.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): MÁRIO BIANCOFIORE, Advogado: Dr. Rodrigo Tadeu Mozer Espassa, Agravado(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224500-78.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ERONIDES VIANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225800-78.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A. - TECONDI, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): EDISON DOS SANTOS MUNHOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229100-42.2009.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO DE CASTRO, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 239800-35.2009.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDO VASCONCELOS MOTA, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): AKZO NOBEL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 266700-02.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEISE SOARES BIO THIMOTEO, Advogado: Dr. Newton Corrêa, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 268100-46.2009.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): VALDEVINO FLORENCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288500-59.2009.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VANUZIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Paulo Cardoso Cordeiro, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogada: Dra. Juliana Vieira Machado Garcia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 318800-19.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): RODRIGO COELHO DE AMO, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Victorio Carletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2959400-36.2009.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÉRGIO MIGUEL NICOLAU BIER, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Natasha Mariana Abramczuck Vieira Piazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31-41.2010.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TECNOMETAL EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Helda Carla Andrade Alves, Agravado(s): ADRIANO FELIX DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Galtério, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-82.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ELVIS KICHE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59-22.2010.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Agravado(s): NORBERTO DE JESUS FERNANDES, Advogada: Dra. Natalia Cristina de Aguiar, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 116-12.2010.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): MOACIR DA COSTA BORGES, Advogado: Dr. Lucimar Gomes, Agravado(s): ALFALIT BRASIL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-51.2010.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VÍDEO NORTE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. E OUTRAS,



Advogado: Dr. Carlos Pereira da Silva, Agravado(s): NOURIVAL FAUSTO PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183-36.2010.5.07.0022 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Procurador: Dr. Edil Castro Cavalcante, Agravado(s): ANTÔNIO REINALDO PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Deodato José Ramalho Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 208-57.2010.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): FÁBIO PINHEIRO FRANCK, Advogado: Dr. Luís Antônio Zanin, Agravado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO MARTINS BASTOS, Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215-98.2010.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ONTON CARLOS DE JESUS MAIA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes Chaves, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 239-92.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Celso Simões Vinhas, Agravado(s): DIAMANTINO CORDEIRO, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 252-24.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): FRANCISCO ASSIS DE JESUS, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 257-60.2010.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Fernanda Bandeira Andrade R. Leite, Agravado(s): FLÁVIO CORREIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315-82.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 329-60.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO TELLES RODRIGUES BUSATTA, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): ALTRAN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Agravado(s): ALTRAN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 332-74.2010.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Marco Roberto C. P. de Macedo, Agravante(s): VALDETE MARIA AGUIAR, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.



Processo: AIRR - 345-96.2010.5.04.0383 da 4a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Talita Agostini, Agravado(s): SUELI ISABEL MARQUES, Advogado: Dr. Jacson Fritsch, Agravado(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogada: Dra. Maria Amélia de Brito Bergmann, Agravado(s): COOPERATIVA TÊNIS LTDA. - COOPERTÊNIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-48.2010.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TOP EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): LUIZ RAIMUNDO BISPO, Advogada: Dra. Júlia Borborema Santos, Agravado(s): VILASA CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Sander Figueiredo, Agravado(s): CCR CONSTRUTORA CASARINO E RESENDE LTDA., Agravado(s): JOÃO LUCAS TURNER LABORNE, Agravado(s): LUIZ ROBERTO DE ARAÚJO CAMARGO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 441-02.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEADA ROÇA, Advogado: Dr. André Dias Ferraz, Agravado(s): MARIA VALMIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Vilma Freitas Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 494-57.2010.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ ESTEVAM BARBOSA, Agravado(s): MATEUS XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Charles Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546-90.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA. ASSUNÇÃO COSTA SILVA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 547-36.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Agravado(s): EMILDE PARENTE SOARES DA COSTA, Advogado: Dr. William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 585-92.2010.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 633-56.2010.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravante(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Agravado(s): PAMELA DUALDO BUCCI, Advogado: Dr. Elaine Aparecida Denóbile, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da Microempresa Edna Maria Alves Manuseios - ME e II - dar provimento ao agravo de instrumento da Empresa Araguaia Indústria Gráfica e Editora Ltda. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 635-87.2010.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CORAL TOWER TRADE CENTER HOTÉIS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): MARCELO ROSA SILVEIRA, Advogado: Dr. Elton Fernandes Penna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663-35.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LINCOLN SÁ FORTES MOUSINHO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): FRB-PAR INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Sabrina Pereira de Freitas, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 690-38.2010.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CYNTHIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Neusa Alves da Cunha Martins, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 695-51.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Fabiano de Castro Lima, Agravado(s): JOSÉ JUAREZ DE JESUS, Advogada: Dra. Patrícia Geão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718-90.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): JOANA CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 728-83.2010.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ CLEBER CENEIRI, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730-50.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Walter Bertolaccini, Agravado(s): CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Rocha Vaz, Agravado(s): SAVON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Francisco Vidal Gil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-81.2010.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Agravado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira, Agravado(s): CONSEIL GESTÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 760-29.2010.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA



SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA - SINDTICCC, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): WSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Advogado: Dr. Edilson Galdino V. de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 763-71.2010.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Eduardo Cruz Dias Lima, Agravado(s): BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Lucília Faria de Góis, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Luís Carlos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 765-85.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças, Agravado(s): RJ PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Regina Cecília de Sena Costa, Agravado(s): MOISÉS CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria da Conceição Teixeira Frazão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 794-14.2010.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ NONATA DE SOUZA NETO, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): MOBILTEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794-66.2010.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUELLEN JERÔNIMO SALDANHA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Oghibene Pisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795-80.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RONALDO REIS BARBOSA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): TRA-TORRES DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA LTDA., Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Berenice Elizabeth Lambert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 817-71.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): RUBENS PEREIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 846-89.2010.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KLEBER DOMINGUES GARCIA, Advogado: Dr. Alan Acquaviva Carrano, Agravado(s): BR VIDA - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR S/C LTDA., Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Agravado(s): G.A.R. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM RODOVIAS LTDA., Advogado: Dr. Sebastião José Romagnolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 861-81.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Agravado(s): PAULO SÉRGIO LAGO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Agravado(s): EMPRESA BANDEIRANTE DE



ENERGIA S.A. - EBE, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 892-38.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURÍCIO ALVES CAMPOS, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 912-38.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ ARTHUR TIBÉRIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Melissa Panariello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 928-69.2010.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JURIVALDO RODRIGUES VIANA, Advogado: Dr. José Armando da Silva, Agravado(s): ELICON LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA., Advogado: Dr. Nicácio Passos de Andrade Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 928-07.2010.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA REGINA CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA EMA, Advogada: Dra. Eliane Cardoso Almeida Bacheга, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 959-35.2010.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSENITA SANTOS MARQUES, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): MUNICIPIO DE ILHEUS, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 963-04.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS HERNANI FERREIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S S/C LTDA., Advogado: Dr. Ahmid Hussein Ibrahim Taha, Agravado(s): COOPEMULTI - COOPERATIVA DE TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogada: Dra. Leni Brandão Machado Pollastrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 973-46.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO MOTTA SOARES, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 999-29.2010.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL SILVA BARBOSA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): CYRELA ANDRADE MENDONÇA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1021-49.2010.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Marisa Regina Murad Legaspe, Agravado(s): MÁRCIO MINASSAKI, Advogada: Dra. Ana Paula Cardoso da Silva, Agravado(s): HZ COOPERATIVA DE TRABALHO



EM TELEMARKEETING, CREDITO, COBRANÇA E INFORMÁTICA, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1047-14.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): APARECIDO ROMUALDO, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1055-57.2010.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): POSTO KALILÂNDIA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane Ribas Pinto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - SINPOBSA, Advogado: Dr. Washington de Oliveira Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1056-69.2010.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REJANE JESUS MEDEIROS DOS ANJOS, Advogado: Dr. Paulo Antônio Vilares Ramos Landulfo, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): M. M. TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059-28.2010.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Maurício Rovigatti Leiva, Agravado(s): NATALIA CAMPOLINA BRASIL, Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1063-67.2010.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDO VALDIR LISKA, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s): VITOR SOARES DE BRITO, Advogada: Dra. Sandra Cristina Pereira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1095-60.2010.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Juarez Benito Júnior, Agravado(s): CARLOS RANGEL NOGUEIRA, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1119-91.2010.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Paloma Costa Peruna, Agravado(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Guilherme Biazotto Vieira, patrono do(s) Agravado(s). **Processo: AIRR - 1131-11.2010.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. José Roberto Delfino Júnior, Agravado(s): SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, Advogado: Dr. Roberto Carlos Martins, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP, Advogado: Dr. Renato de Almeida Lombarde, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142-78.2010.5.15.0088 da 15a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Lenize Brigatto Pinho Barbara, Agravado(s): MARCOS FELIPE ALKEMIM, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alkimin, Agravado(s): STATUS MILLE RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173-27.2010.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HIMALAIA TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Agravado(s): MÁRCIO MENDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1181-40.2010.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FÁBIO FERREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cláudio Fabiano Bôamorte Balthazar, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Agravado(s): FRATELLI VITA BEBIDAS S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1191-56.2010.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): RENATA PIRES CERESINI, Advogado: Dr. Ariovaldo França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1197-74.2010.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANESSA TOLOTTI BARBOSA, Advogada: Dra. Christiane Campos Fatalla Elias, Agravado(s): C.T.C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Renato Perim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1214-17.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): ANTÔNIO JOÃO DIAS PRESTES, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1219-34.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAGNER DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joao Francisco de Maraes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1228-18.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANHANGUERA, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): PEDRO LINO DE LIMA, Advogado: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1242-85.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JORGE ROBERTO GOMES MORAES, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Júlia Cristina Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1247-14.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Priscilla Azevedo de Abreu, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1314-11.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenberg Filho, Agravado(s): KÁTIA CARINA RIBEIRO CAETANO, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1334-85.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ BENEDITO RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Agravado(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Marcos Norce Furtado, Agravado(s): SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1335-05.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): APARECIDO RUFINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1336-45.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUAREZ DO AMARAL MAGALHÃES, Advogado: Dr. Alessandra Ferreira Marques, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Valle, Agravado(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1344-03.2010.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Debora Aparecida C de Andrade, Agravado(s): ELIANA NOGUEIRA SOARES, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1353-81.2010.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Dr. Gilberto Saad, Agravado(s): LEANDRO VICENTE SALGADO, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1392-34.2010.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): CHRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1489-10.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUÍS HENRIQUE ALVES DE MELO, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Agravado(s): ORLEON MOTO PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1497-68.2010.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ANTÔNIO DONIZETTI CAIXETA, Advogado: Dr. Osvando Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1519-82.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA, Advogado: Dr. Oromildo Luiz Moura Brasil, Agravado(s): SERV TERJ SERVIÇOS TÉCNICOS



ANTICORROSIVOS RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. Carlos da Costa Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1583-27.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CETELEM SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravante(s): DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Fábbyo Luiz Assunção, Agravado(s): STS INFORMÁTICA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1612-16.2010.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): MARLI TEIXEIRA BIN DA COSTA, Advogada: Dra. Marina Rodrigues Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1625-95.2010.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): NITALMA RODRIGUES DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1673-29.2010.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bento Marques Prazeres, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1726-20.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAULO SÉRGIO NORBERTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): DOREMUS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Wagner de Oliveira Leme, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1730-21.2010.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ligia Maria G. G. Vasconcelos, Agravado(s): WILLIAN ROBERT CAMPANHA, Advogado: Dr. Carlos Agmar Pereira, Agravado(s): ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Eduardo Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1769-18.2010.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DA SILVA SOBRINHO, Advogada: Dra. Rejane Dutra Figueiredo de Souza, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1842-80.2010.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADELMO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Agravado(s): KRONES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Stüssi Neves, Agravado(s): GWB SERVIÇOS, EXPEDIÇÃO E EMBALAGENS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Flávio Boniolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1848-58.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA BONA FELIZARDO, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, Agravado(s): BRAZIL'S CASUAL DINING COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Emilio Carlos Cano, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1894-11.2010.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DA SILVA, Advogada: Dra. Eliane Martins de Oliveira, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1921-22.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA JB S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes, Agravado(s): CLÁUDIA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, Advogado: Dr. Cláudia Correia Biliu, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Wesley Morelli, Agravado(s): MEGACOOPT TELEMARKETING LTDA., Agravado(s): PROATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., Advogado: Dr. Rui Vendramin Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1934-49.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTERGRIFFE'S NORDESTE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Paulo de Barros Mello Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1960-98.2010.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sandra Sordi, Agravado(s): DP PORT SEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1999-28.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): JOSÉ RONALDO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Oswaldo Pizarro, Agravado(s): SOCICAM - ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Sandro Tavares de Vasconcelos, Agravado(s): RESPEC RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Marileia Brito Ivo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2022-38.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIEGO DO NASCIMENTO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Domingues, Agravado(s): THAI CENTER ACADEMIA DE MUAY THAI LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Domingues Pimentel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2023-49.2010.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Agravado(s): XAVIER MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vanessa Chaves Jerones, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2029-85.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO TAKEO SHIMBO, Advogado: Dr. Wilson Danucalov, Agravado(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2063-26.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ, Advogado: Dr. João José Vieira de Souza, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Dr. Frederico Jaime Weber Pereira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Victor de Cássia Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2095-91.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Monika Celinska Previdelli, Agravado(s): IRMAOS PASSAURA S.A, Advogada: Dra. Sílvia Elisabeth Naime Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 2139-08.2010.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ DE SOUZA TENÓRIO, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ramos Santos, Agravado(s): YALE LA FONTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2147-58.2010.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane Dantas Damasceno de Araújo, Agravado(s): MARIA ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): SÃO LUCAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogado: Dr. Roberto Botelho Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2209-36.2010.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HELENA BALESTRIN BUJES, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Renata dos Santos Bonet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2223-76.2010.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Agravado(s): CRISTIANE FEITOSA DE MACEDO, Advogado: Dr. Edmo Luiz Pereira da Costa, Agravado(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2228-87.2010.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALTAIR SILVA PORTELLA, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): MULTI IMAGEM COPIADORA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2267-38.2010.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO FONSECA, Advogado: Dr. Ediberto Diamantino, Agravado(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2279-92.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SONIA ABUKATER, Advogado: Dr. Alex Pantoja Guapindaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2339-69.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gabriel Augusto Godoy, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2414-22.2010.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Alithéia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2462-72.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBSON APARECIDO MACIEL, Advogada: Dra. Alessandra de



Camargo Gianna, Agravado(s): PET CENTER MARGINAL LTDA., Advogado: Dr. André Koshiro Saito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2567-52.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ROBSON DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Márcio Roberto S. Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2601-62.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON DE SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Agravado(s): EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Eliana Aparecida Nogueira Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2604-59.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Assir Barbosa da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT - GO, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 2657-19.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): PAULO CEZAR REIMÃO BARROS, Advogado: Dr. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2707-97.2010.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): DENÍLSON VANDERLEI CALSAVARA, Advogado: Dr. Edna Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2731-74.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO HENRÍQUE ZAHLING SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Castro, Agravado(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CONDOMÍNIO GRAND PLAZZA SHOPPING, Advogado: Dr. Manoel Altino de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2814-86.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ADVANIRA CARVALHO DE SÁ FERREIRA, Advogado: Dr. Ulisses Fernando Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2930-68.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELUSIA VIANA RIBEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Marina Pusch de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2997-09.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): NADIR APARECIDA MORGADO, Advogado: Dr. Nilda da Silva Morgado Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3287-16.2010.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): MÁRIO LUIZ ALVES, Advogado: Dr. CLÁUDIA LETICIA SHIGEOKA, Agravado(s): SCHULZ S.A., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3475-48.2010.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IÇARA, Procurador: Dr. Walterney Ângelo Réus, Agravado(s): ANDREZA MATIOLA ALVES ESEQUIEL, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - AFASI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4191-03.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): TERESINHA CORREIA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5113-34.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PROREVENDA PROMOÇÕES DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTRO, Advogada: Dra. Simone Nóbrega de Carvalho, Agravado(s): JACOUELINE NUNES SÁ, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5961-31.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CARLOS NASCIMBENI FREIRE, Advogado: Dr. Andréia Gonçalves de Lima, Agravado(s): VALDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristina Akemy Fulucho Oliveira, Agravado(s): MARIA APARECIDA MODESTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristina Akemy Fulucho Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5975-15.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Pereira dos Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Patrícia Maria Celeglim de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9723-55.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 10246-67.2010.5.15.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Agravado(s): MARIA APARECIDA POLARINI, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Michelle Cristina Benites, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10088-12.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vivian Alves Carmichael, Agravado(s): MARIA DE LOURDES AMARAL, Advogada: Dra. Vilja Marques Asse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10246-67.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 9723-55.2010.5.15.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Michelle Cristina Benites, Agravado(s): MARIA APARECIDA POLARINI, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12012-64.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Agravado(s): ELDIR MORALES JACINTO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13433-89.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18784-43.2010.5.04.0000, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ODILON RODRIGUES PEDROZO, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15206-72.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): LEOMAR GANCHO ROSKI BARCELOS, Advogada: Dra. Cláudia Paulo Fogaça, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da CORSAN para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 15696-94.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 15896-04.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLAITON VENÍCIO RABAIOLLI, Advogada: Dra. Cláudia Paulo Fogaça, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15896-04.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 15696-94.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): CLAITON VENÍCIO RABAIOLLI, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 18072-53.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): LEONARDO ARISI, Advogado: Dr. Avelino Beltrame, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18784-43.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 13433-89.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Agravado(s): ODILON RODRIGUES PEDROZO, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19824-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRA, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): JOSÉ BATISTA ROBATTINI, Advogado: Dr. Dirceu José Boniatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31200-74.2010.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): CLÁUDIO SOARES DAMASCENO, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Agravado(s): DAD INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75900-14.2010.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): POSTO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): WEVERTON ALMEIDA D SOUZA, Advogada: Dra. Jane Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156800-38.2010.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Francisco Gomes de Moraes, Agravado(s): JANDIRA SANTOS MOREIRA,



Advogado: Dr. Antônio Mário Fonseca Gomes, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176700-70.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Luciane Alves Camargos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): KAREN CRISTINE BARBOSA, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 260496-02.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Diniz, Agravado(s): TAISE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Amaral, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1-49.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIMÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fabrício Carlo Garcia Rios, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICOS, SIMILARES, FORJARIA, FUNDIÇÃO, SIDERURGIA, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DA CONSTRUÇÃO METÁLICA DE MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, CAPIM BRANCO E FUNILÂNDIA, Advogado: Dr. Moacir Vargas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5-21.2011.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DAILI VIEIRA LOPES, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10-17.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): PRISCILA REIS GOMES SIMÕES, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Ludney Roberto Campedelli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17-71.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAI BARRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Keila Marchiori, Agravado(s): KARIMA MUHAMMAD DE LIMA EL BISHARAT, Advogada: Dra. Valéria de Freitas Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40-63.2011.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): VALDINEI SANTANA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Alexandre Bianco Mululo, Agravado(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44-36.2011.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DENVER IMPERMEABILIZANTES INDÚSTRIA



E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Clarisse Mendes d'Ávila, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63-71.2011.5.09.0096 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): AMPRILIO CRUZ OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Marco Antônio Farah, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70-39.2011.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): ELYARA DIAS DE MORAES ROSSI, Advogada: Dra. Christiane Spiti, Agravado(s): LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71-20.2011.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Harlem Moreira de Sousa, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DE ANDRADE, Agravado(s): BARREIRA & BAIMA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80-25.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): LOHANS DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Juliano dos Santos Alves, Agravado(s): EXCLUSIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Andreza de Lessa Mecho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112-63.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Patrícia da Costa e Silva Ramos Schubert, Agravado(s): JOANA D'ARC DE ARAÚJO ANDRADE, Advogado: Dr. Jocila Souza de Oliveira, Agravado(s): EXPRESSIVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112-15.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Agravante(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Elaine Aparecida Denóbile, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da Microempresa Edna Maria Alves Manuseios - ME e II - dar provimento ao agravo de instrumento da Empresa Araguaia Indústria Gráfica e Editora Ltda. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 117-92.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MINAS EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA., Advogado: Dr. Wyllen José Fontes, Agravado(s): JOSÉ CLEITON CARDOSO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Alves Malveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-19.2011.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARICELMA CARONARO, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): DALKIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Maria



do Socorro Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146-66.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA BEGATTINI AMORIM, Advogada: Dra. Elna Geraldini, Agravado(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Dr. Oziel Estevão, Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147-57.2011.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): CÁSSIO ARAÚJO DINIZ, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): EMPRESA SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Cesar de Camilo Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155-94.2011.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SPIRAX SARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Sonaidy Maria Lacerda, Agravado(s): NILSON ASSAD FILHO, Advogada: Dra. Rosy Eny Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155-40.2011.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SATUBA, Advogado: Dr. Rodrigo da Cruz Oliveira, Agravado(s): ALBANIR MARIA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Geanne Cerqueira de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157-56.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Donetti, Agravado(s): SITEL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161-54.2011.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DÊNIS JORGE DA MOTTA, Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Agravado(s): AERONOVA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcos César da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174-69.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): OMAR JULIO BARBANTE NEUBERN E OUTROS, Advogado: Dr. Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-35.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NICIVALDO BRITO SOARES, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203-25.2011.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): WANDERLEY RIBEIRO, Advogado: Dr. Richardy Bianchini de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253-85.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): CLÁUDIA BEATRIZ FRANCO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267-19.2011.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Advogado: Dr. Dimas Emílio Batista de



Carvalho, Agravado(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Pires dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 296-17.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VB - SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SÉRGIO NONATO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Danilo Fernandes do Nascimento, Agravado(s): COLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 297-20.2011.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RODOSNACK MONLEVADE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Fonseca de Oliveira, Agravado(s): NIDIANE FREIRE ALMEIDA, Advogado: Dr. Andréia Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 301-65.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Beserra Kullmann, Agravado(s): JOSÉ MARCELINO PEREIRA, Advogado: Dr. Anderson Hernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 319-65.2011.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bento Luiz Carnaz, Agravado(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 344-51.2011.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROMEU JOSÉ GRANZOTTO, Advogado: Dr. Léo Carlos Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-82.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): ROSINEI APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wesley Cardoso Cotini, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE - CENTROESTE, Advogado: Dr. Júlio Caio Calejon Stumpf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 366-27.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco Donizeti da Silva Júnior, Agravado(s): ADELMO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Leonardo Cunha de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 371-23.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MIRIAM LEITE MARTINIANI, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 376-44.2011.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TK TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Agravado(s): ELEUZINO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício Alexandrino Araújo Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 393-82.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO ALVES DE TOLEDO, Advogada: Dra. Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): RANDON - IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. José Marny Pinto Junqueira



Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 404-22.2011.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Mônica Kodama, Agravado(s): EGÍDIO DE SOUZA GRANGEIRO, Advogada: Dra. Ana Maria Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414-41.2011.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RUY VILAS BOAS BARRETO, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): MGL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436-08.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Agravante(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Virgilino Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 438-83.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M. MARTINS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Kléber Ramos Félix, Agravado(s): PEDRO AIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 452-40.2011.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIA MARIA GOMES BANDEIRA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 463-07.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÓDULO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gilberto Dias Teixeira, Agravado(s): MIRIAM DE SOUZA MORAES BRANCHINI, Advogado: Dr. Elecir Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 465-61.2011.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): ADILSON SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, Agravado(s): REALPINT SERVIÇOS DE PINTURA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 476-52.2011.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Agravado(s): EDNA APARECIDA MATOS FERREIRA, Advogada: Dra. Larissa Moraes Cantero Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 497-36.2011.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s): SHEIK MARCOS DE SOUZA LIMA, Advogada: Dra. Mariel Bezerra do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-75.2011.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAMIRA KELLY PRESTES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Márcio Tomazela, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): BRASILSEG LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Bisker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR - 508-13.2011.5.09.0671 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRO, Advogada: Dra. Michele Suckow Loss, Agravado(s): DIVONZIR DE PAULA AIRES, Advogado: Dr. Leandro de Castro, Agravado(s): CONSTRUTORA COSICKE LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 510-34.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512-33.2011.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROGER BOTARI SOARES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548-95.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): MARIA SOLANGE VASCONCELOS CALADO, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA., Advogada: Dra. Shirley Nichols Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562-48.2011.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogada: Dra. Eunice Maria Xavier Feigel, Agravado(s): RICARDO ARAÚJO BORGES, Advogado: Dr. Átila Augusto dos Santos, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575-60.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OZEAS TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravado(s): PORÃ SISTEMAS DE REMOÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Helena Budin Fonseca Mauger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 613-02.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CLAUDINÉIA TEIXEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 723-40.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 734-03.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires,



relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 771-51.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): MARIA CÂNDIDO, Advogado: Dr. Guilherme Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 773-31.2011.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Dr. Adilson José da Silva, Agravado(s): RECANTO SÃO BENEDITO, Advogado: Dr. José Antônio Thomaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-40.2011.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Felipe Mosmann Cunha, Agravado(s): MICHELLE COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Maia Adams, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 792-06.2011.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO CÉSAR DE JESUS, Advogado: Dr. Giulliano Dantas de Paula, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Lucas Martorelli do Pinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 807-63.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): DIRCE DE OLIVEIRA MORENO, Advogado: Dr. Júlio César Panhóca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 814-39.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): VALÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA LAMONACA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 832-33.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): OLDENIR ANGELO CUSIN, Advogado: Dr. Geison Augusto Cainelli, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 836-89.2011.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCA AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CARIÚS, Advogado: Dr. Jeane da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 845-58.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SIDNEI RODRIGUES EFFGEN, Advogado: Dr. Dário Martins de Lima, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 852-04.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): PAULO PEREIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES TORLIM LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 852-91.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNDIAL S.A.- PRODUTOS DE CONSUMO, Advogado: Dr. Luiz Augusto Franciosi Portal, Agravado(s): JONEVAL ANTÔNIO BELICIO LOPES, Advogado: Dr. Kátia Florentino, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 855-97.2011.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CCPR REPAR, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): DEMERSON DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Odppis, Agravado(s): HOTWORK DEVELOPMENT DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Érika Emiko Ogawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 866-80.2011.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS, Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Agravado(s): CARLOS ALBERTO PERES DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Nelson J. Bratti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 871-22.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): RICARDO MONTEIRO DE AQUINO, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 885-81.2011.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCO FLÁVIO BARBOSA LEITE, Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Agravado(s): ALCIOMAR PROENÇA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Antônio Moita Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889-52.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dr. Erci Maria dos Santos, Agravado(s): PEDRO JORGE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 906-23.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARTA PEREIRA PIRES, Advogado: Dr. EDSON GOMES DE OLIVEIRA, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 924-41.2011.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DANIELE CARMEN SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 938-62.2011.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-35.2011.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA O DIA S.A., Advogado: Dr. Paulo Elísio de Souza, Agravado(s): ANTÔNIO PAULO DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Vítor Mello Leon Blum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 952-18.2011.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Bahia Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 966-54.2011.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OSMIR PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues, Agravado(s): EDUARDO E NATÁLIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Di Barros Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 969-38.2011.5.15.0082 da 15a. Região**,



Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): WALDEMIR ANTÔNIO FEDERICHE, Advogado: Dr. Wilson Aparecido Ruza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000-39.2011.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VERA LÚCIA DE JESUS DIAS, Advogado: Dr. Altair Alécio Dejavitte, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, Advogada: Dra. Maria Cristina Galvão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1022-50.2011.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, Advogado: Dr. Diogo Freitas Pamponet, Agravado(s): EVANILDA LEITE SANTANA, Advogado: Dr. Tarcísio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1027-95.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO MARTINS AGUIAR, Advogado: Dr. Pedro Morais da Silva, Agravado(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Beschizza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1028-94.2011.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINERAÇÃO CARAÍBA S.A., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): CLÁUDIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1036-58.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - AFM, Advogada: Dra. Luciane Araújo do Nascimento, Agravado(s): ALINE PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Alvares Durgante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1039-77.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PRICILA APARECIDA DA CRUZ, Advogado: Dr. Thiago Brunelli Falcão, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO, Procuradora: Dra. Regina Helena Vitelbo Erenha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1047-76.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DOMICIANO, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1052-79.2011.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE RODRIGUES DE JESUS, Advogada: Dra. Márcia Martin Torres, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1055-56.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e J. Leite, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1056-72.2011.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ FERNANDO NUNES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. João Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Advogado: Dr. Zacarias Antônio Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1067-06.2011.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AURÉLIO DIONÍSIO PINTO, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): SUPERMERCADO ZONA SUL S.A., Advogado: Dr. Rogério Peres Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1081-66.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARINA SAKAGUCHI, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1097-34.2011.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAURO CESAR DINIZ, Advogado: Dr. Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, considerar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamado. **Processo: AIRR - 1115-34.2011.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOARES WEBER, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1124-53.2011.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DOMINGOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Geraldo Borges Azevedo, Agravado(s): LOJAS QUERO-QUERO S.A., Advogado: Dr. Marcos Joel Kuhn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1138-75.2011.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUCIANO CONCEIÇÃO ALVES, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139-90.2011.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Sung Il Jo, Agravado(s): JOSÉ WAGNER LOPES MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Silvestrini Luhm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1160-77.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO BATISTA SALA, Advogado: Dr. João Batista Sala Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1163-89.2011.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): MARIA DOS SANTOS BIZONHIN, Advogado: Dr. José Vicente da Rosa Trindade, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1169-30.2011.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Dr. Washington Luiz



Fazzano Gadig, Agravado(s): JOSÉ EDÉSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187-24.2011.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): LUIZ MOURA DA COSTA, Advogado: Dr. Enir Klen do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1194-44.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): CLÁUDIO JESUS OLIVEIRA ASSUMPCÃO, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1200-62.2011.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Caldas Pinto, Agravado(s): GIVALDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Azmavete Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207-29.2011.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): JOÃO BATISTA ANTUNES, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1216-57.2011.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÂNIA NAIR LOPES, Advogado: Dr. Irineu Chiqueto Júnior, Agravado(s): JULIA ADAM - EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1245-43.2011.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INOVAP 5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): EZEQUIEL SOUTO PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1272-92.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JOEL DE ALMEIDA VENÂNCIO, Advogado: Dr. Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Agravado(s): METROPOLITAN LOGÍSTICA COMERCIAL, Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1296-05.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Cardozo, Agravado(s): MARLENE DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Murilo da Silva Cerqueira, Agravado(s): SEMPSEV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Bittencourt Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1308-02.2011.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARACATI, Procurador: Dr. Davi Carvallio de Moura, Agravado(s): FILOMENA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1323-57.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO GASTAU, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): DEUSDEDT GUIMARÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Alano Nunes da Silva, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1323-34.2011.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): EVANILDO PIRES PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Andressa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1337-69.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICARDO FACIN, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1361-43.2011.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): RUTH DA CUNHA MONTEIRO, Advogado: Dr. Berinaldo Correia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1364-53.2011.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): ADAMASTOR PAIS RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. Lucinéia Rodrigues de Aguiar Mangolim, Agravado(s): GARANTIA TOTAL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cyntia Elena de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1376-15.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1396-45.2011.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): JOSÉ ALTAMIR OLIVEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1402-16.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMERCIAL VITA NORTE LTDA., Advogado: Dr. Luciano Malta Cabral, Agravado(s): CLEVISON BARBOSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Anna Gabriela Pinto Fornellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1414-82.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANAINA DA COSTA PEREIRA, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): BEM VINDO PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): BANCO MATONE S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1430-03.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANGÉLICA GOVEIA DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1432-44.2011.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIVA AMBIENTAL E



SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, Procuradora: Dra. Márcia Regina de Souza, Agravado(s): ESPÓLIO de SEBASTIÃO PORFÍRIO DA SILVA, Advogada: Dra. Cristiane Cardoso, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1442-41.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Rafael Mota Miranda, Agravado(s): MARCELO DA SILVA REIS, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1442-02.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): ADRIANA MARIA PIERONI, Advogado: Dr. Luís Henrique Bogdan de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1442-42.2011.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): DAVID CARPEZANI FILHO, Advogado: Dr. Luciana de Jesus Ribeiro, Agravado(s): CONSTRUTORA BS LTDA., Agravado(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1462-05.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VAGNER DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1468-90.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S/A, Advogado: Dr. João Bernardo Oliveira de Góes, Agravado(s): JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Ana Carla de Lima Leal, Agravado(s): CONSTRUTORA LION LTDA., Advogado: Dr. Leandro Tavares do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1490-95.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de ODAIR LUÍS MUSSKOPF, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Agravado(s): ALAIR MENDES DE QUADROS, Advogado: Dr. Antônio Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1493-86.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARCOS GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Carvalho Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1497-19.2011.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): EULANIRA COSTA LIMA, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1519-55.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Advogada: Dra. Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): ROSA ELAINE APARECIDA RIBEIRO, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1542-14.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): MOACYR GOMES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SIND ESTIV SANTOS SÃO VICENTE GUARUJÁ,CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1570-98.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Dr. Lúcio Roberto Santos de Melo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Camila Ferreira Donadelli Grechi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1582-65.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TNL PCS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ELISEU JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Aurélio Câncio Peluso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PROJECTV INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Luvison Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1589-72.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JESSICA FERNANDA SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1610-70.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Agravado(s): ÉRICO TRUMMER ALEIXO, Advogado: Dr. Victor José P. B. Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1625-30.2011.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PW CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Camila Cerqueira Silva, Agravado(s): CBA - CIA. DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Dr. João César Soriano Valença, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ CORREIA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Italo Gustavo Tavares Nicácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1637-78.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIRLEY DOS SANTOS GUEDIN, Advogado: Dr. Alessandro Henrique Betoni, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1651-44.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ILSO GLICÉLIO DE ARAÚJO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1660-67.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): VALDEMIR BATISTA, Advogado: Dr. Antônio Ruy Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1754-15.2011.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Xavier Duarte, Agravado(s): FRANKLIN DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. Wilson da Silva Paula, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1762-82.2011.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO BESERRA, Advogado: Dr. Natália Rocha Nunes de Sousa, Agravado(s): TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fava Fialdini, Agravado(s): BRASIL ASSISTÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): MORAES CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL S/S LTDA., Advogado: Dr. Márcio Rogério de Moraes Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1777-06.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LETÍCIA ANGEL DIAS CARDOSO E OUTRA, Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): VALDELINO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Álvaro Francisco Krabbe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1801-88.2011.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Alvaro F. Galhanone, Agravado(s): ELIANE GONÇALVES VIEIRA, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1802-43.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): JOSÉ BARBIZAN JÚNIOR, Advogado: Dr. Anselmo Carrieri Queçada, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1802-51.2011.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): ADELMO JOAQUIM ALVES, Advogado: Dr. Marcus Tadeu Vidal Alves de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1825-43.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SALVI CASAGRANDE MEDIÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Raquel Elita Alves Preto, Agravado(s): EDIGARD ALMEIDA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1829-74.2011.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Ricardo González, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FERNANDA LOPES ALENCAR, Advogada: Dra. Josiane Martins de Oliveira, Agravado(s): OFFICE TELECOM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Cláudio Paiva de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1838-18.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): SIRLEI NÓTIS ZAGUI FERREIRA, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1860-61.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FABIANA BARBOSA MODESTO, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr.



Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1868-83.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIBRA TERMINAIS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1909-37.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUSIENE LOPES FERNANDES, Advogada: Dra. Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1962-24.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO LUIZ BERNARDES MATIAS, Advogado: Dr. Marcelo Brazoloto, Agravado(s): BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA., Advogada: Dra. Maria Regina Aparecida Borba Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1998-92.2011.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANSELMO GERALDO DE MELO BONINI, Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2008-47.2011.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MISTONCLESO CRUZ DA SILVA, Advogado: Dr. Sady Cupertino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2045-64.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2121-70.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): JANAÍNA PAULA TERASSI, Advogado: Dr. André Luiz Plácido Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2123-20.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): RENILDO GOMES CORDEIRO, Advogada: Dra. Soleny Oliveira Pereira, Agravado(s): RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amaral de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2162-25.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, Agravado(s): RICARDO LORENZI, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2179-13.2011.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Advogado: Dr. José Augusto Francisco Urbini, Agravado(s): LUIZ CARLOS PINTO, Advogado: Dr. Alison Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, quanto ao mérito negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2183-17.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): IVANETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Advogado: Dr. Nelson Caetano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



2185-30.2011.5.20.0006 da 20a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre C. de S. Póvoas, Agravado(s): SILVIO RICARDO SOBRAL DE MELO, Advogado: Dr. Gisele Virgínia Marques Repolho Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2189-82.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Wellington Matos do Ó, Agravado(s): EDVÂNIA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Novaes Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2200-29.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravante(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Juliana Di Giacomio de Lima, Agravado(s): LUIZ CARLOS APARECIDO DE MELLO, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Agravado(s): DJR TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS LTDA., Advogado: Dr. Lourival Tonin Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2212-71.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VENEDITE ARAÚJO MOREIRA, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa, Agravado(s): CONDOMINIO SHOPPING SÃO CAETANO, Advogada: Dra. Lizete Muntoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2236-94.2011.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lúcio Gomes Gil, Agravado(s): JAQUELINE XAVIER, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2242-84.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): TRENDFOODS LP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2278-81.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): SAMPSON HUMBERTO BARBOSA CASTALDELLI, Advogado: Dr. Marcos Antônio Soler Ascêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2304-86.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAMILA ARAÚJO VALVERDE, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2313-97.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): RICARDO GUALBERTO MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo Antônio Andrade, Agravado(s): WC PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Ronaldo Pereira de Camargos, Agravado(s): WESLEY ROGÉRIO ALBANO, Agravado(s): CARLOS COUTINHO SILVÉRIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2319-42.2011.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIP TRANSPORTES URBANOS



LTDA., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Agravado(s): SÉRGIO PEREIRA, Advogado: Dr. Hércules Fernandes Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2328-34.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CERÂMICA SERGIPE S.A., Advogado: Dr. Filadelfo Monteiro de Almeida, Agravado(s): ALEXANDRO SANTOS TRINDADE, Advogado: Dr. Diogenes César Augusto Campos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2377-60.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Agravado(s): TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Dalila Almeida Andrade Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2386-16.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ODILON RAMOS DE BARROS, Advogada: Dra. Simone Aparizi Gimenes, Agravado(s): TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. João Moraes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2396-26.2011.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravante(s): JESUÍNO D'ÁVILA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): JUSSARA ELAINE SIMÕES E OUTRO, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2428-65.2011.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravante(s): JAQUELINE APARECIDA MAHLER GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Richard Touceda Fontana, Agravado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2478-58.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO CEBALLOS LINARES, Advogado: Dr. Nilton dos Reis, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Henrique, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2624-55.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABIO DA SILVA AVELAR, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): GRACIANO PINHEIRO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Edgard Beraldo Ziller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2649-61.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Dr. Fábio Moreira Cruz, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): ERICK LUCIANO GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento da CETESB e do Município de São Paulo. **Processo: AIRR - 2726-34.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): REGINA GAZOTTO VICENTIN, Advogado: Dr. André Messer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2764-37.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): LUCIMARA TRAJANO ERVILHA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria do Socorro da Silva, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2795-69.2011.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARINEIDE LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2884-64.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEVERIANO JOSÉ DIAS, Advogado: Dr. Celzo Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2910-18.2011.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO PEDRA AZUL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Alisson Nogueira Santana, Agravado(s): GILSON TAVARES RAMALHO, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2945-69.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): LEANDRO SANTANA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3148-28.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURÍCIO THERUJY KIRITA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Agravado(s): VERMONT CONTACT CENTER E TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Corina da Silva Rianho, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3336-44.2011.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INVOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio Faccio, Agravado(s): VOLNEI CARLOS ZIGER, Advogado: Dr. Fabio Adriano Mascarello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3376-72.2011.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, Advogado: Dr. Andréa de Albuquerque Calheiros, Agravado(s): DALVA CAETANO DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3817-89.2011.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ELAINE CRISTINA PASCOAL, Advogado: Dr. Alessandro Rodrigues Taquette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4749-75.2011.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TED ARTEFATOS DE CORDAS LTDA., Advogado: Dr. Glauco Marcelo de Moraes, Agravado(s): ELIZABETH FERREIRA RAMOS INOCÊNCIO, Advogado: Dr. Fernanda Ruppenthal



Egwarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5481-16.2011.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELAINE DE FÁTIMA VON SCHARTEN, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, Advogado: Dr. Luís Felipe do Nascimento Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10520-19.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): GILMAR ANTÔNIO ESCHIAVON, Advogada: Dra. Martinha Gotardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28200-46.2011.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AILTON GOMES DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Julierme de Fontes Fernandes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52000-21.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Vilardo de Melo Cruz, Agravado(s): ANTÔNIO SOARES SOBRINHO, Advogado: Dr. Augusto César da Costa Leones, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70500-94.2011.5.16.0015 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): FÁBIO FERNANDES SILVA ALVES, Advogado: Dr. Gzane Sousa de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86500-40.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRITA SOUTO LTDA, Advogado: Dr. Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, Agravado(s): PAULO PEREIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157100-22.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Agravado(s): KATIA FARIA COLLIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Gomes de Albuquerque Queirós, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 1-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO ALVES SPINA, Advogada: Dra. Luciana Marques de Freitas Rodrigues, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12-35.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SALEX COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Geovanni Brasil Figueiredo, Agravado(s): ZENON MOREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Diogo Olímpio Libório Gomes Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18-78.2012.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GORETTI IRMÃOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Mendonça de Magalhães Arruda, Agravado(s): SAMUEL GONÇALVES COELHO, Advogado: Dr. José Amaury Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-21.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ALEX GUSTAVO GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32-81.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ODÉCIO DAVID MUZEL, Advogado: Dr. Ricardo Lopes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 35-32.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCISCO DE PAULA GOMES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Antônio Paulo Cunha e Silva, Agravante(s): REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 49-83.2012.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL - ASPAG, Advogado: Dr. Cláudia Regina Gonçalves Oliveira, Agravado(s): RAQUEL PALMA, Advogado: Dr. Jonas Tadeu Nunes, Agravado(s): IVETE TERESINHA BACKES DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Agravado(s): MÁRIO GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Agravado(s): MÁRIO DO NASCIMENTO GOMES FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Alexandre Barreira de Oliveira, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 53-31.2012.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Patrícia Costa, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 67-89.2012.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Teixeira Damilano, Agravado(s): BÁRBARA DA SILVA ROMERO KOLLING, Advogada: Dra. Lucidréia Duarte Gonçalves Dias, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82-48.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cibele Chistina F. Evaristo de Souza, Agravado(s): SEMPER NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Tiago de Freitas Silva, Agravado(s): MIRIAN AMARAL DE ANDRADE DA COSTA, Advogado: Dr. Anderson Santos Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103-02.2012.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OPORTUNITY FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Edmundo Evelim Coelho, Agravado(s): LUÍS CARLOS MACHADO, Advogado: Dr. Agnes Gelci Simões Pires, Agravado(s): CALÇADOS VALE LTDA., Advogado: Dr. Lucas Medeiros Schilling, Agravado(s): CALÇADOS LEHNEN LTDA., Advogado: Dr. Lucas Medeiros Schilling, Agravado(s): OXIGENE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Medeiros Schilling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105-04.2012.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): TECAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Samuel Cabral Bourguignon, Agravado(s): GILVAM DA SILVA LOUREIRO, Advogada: Dra. Cristiane Viana de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113-17.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO CAMPOS SILVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Lobato, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118-19.2012.5.06.0145 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Aparecida Aivazoglou Braga, Agravado(s): AMARO MACIEL DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131-84.2012.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): WELLINGTON RODRIGUES CERQUEIRA, Advogado: Dr. Luana Moreno Souto Tambon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156-34.2012.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LIVIO HOLZSCHUH LEITÃO, Advogado: Dr. Gabriel Borin Fioravante, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-53.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JESSÉ HEBERT DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-91.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Lélis Bento de Resende, Agravado(s): JAIRO JUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188-61.2012.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Dr. Éderson Geremias Pereira, Agravado(s): ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Alano Nunes da Silva, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190-86.2012.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Renan Blaya Zucoloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207-92.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Ricardo Teixeira Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 218-46.2012.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Agravado(s): JOANA DA SILVA NICOLA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de



Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 220-16.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES VENTURA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 224-76.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÔNIA REGINA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Daniela Aparecida Flausino Negrini, Agravado(s): AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225-60.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODOLFO DA CUNHA PARISOTTO, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): FOSPAR S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 232-90.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WALTER ARAÚJO PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Dr. Denis Rodrigues de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 247-86.2012.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): CALIANDRA DOS SANTOS ROCHA FERRAZ, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 259-26.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ANA LÚCIA RELVAS MENDES, Advogado: Dr. André Luiz Plácido Ferrari, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 275-90.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Agravado(s): CÉSAR NUNES OSÓRIO, Advogado: Dr. Eduardo Silvestrin Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281-67.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERTON MARCOS DE SOUZA, Advogado: Dr. André Rodigheri, Agravado(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRA, Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 290-11.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 297-70.2012.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MC COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Fábio José Reato, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ CAMARGO, Advogado: Dr. João Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 311-48.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): RANGNER FELIPE FERREIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Solange Mões Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 313-60.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 328-88.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO TSECUNDO SANTANA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 335-98.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAILDA DIAS VERNEQUES, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 336-76.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ CARLOS VENTRI, Advogado: Dr. Milena do Espírito Santo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristhian André Triches Duso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 347-13.2012.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): FRANCIZENEIDE MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 348-30.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATA CRISTINA DE MELO SALES, Advogada: Dra. Vivian Cristina Jorge, Agravado(s): TREND BANK S.A.- BANCO DE FOMENTO, Advogado: Dr. Fernando Pereira Lopes de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-94.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ROBERTO GOMES DE MESQUITA, Advogada: Dra. Iracilde Sueli Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 367-78.2012.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A., Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Agravado(s): MARCOS ROBERTO NICOLETTI, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379-32.2012.5.03.0156 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Batagini, Agravado(s): ANTÔNIO MARCO DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago de Melo Ribeiro, Agravado(s): ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcello Simiema Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 388-67.2012.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARI GOMES DA SILVA - ME, Advogado: Dr. João Tadeu Argenti, Agravado(s): BRUNA MARASINI MEIRELES, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 391-42.2012.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÉRGIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexander Campos de Lima, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394-88.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MITRASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo dos Reis Scheidt, Agravado(s): MÁRCIA DOS SANTOS CHAVARRIA, Advogado: Dr. Eduardo Rennhack Martins, Agravado(s): GBOEX - GRÊMIO BENEFICIENTE, Advogado: Dr. Raul Regis de Freitas Lima, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA DO BRASIL LTDA. - CIACOOOP, Advogado: Dr. Alexandre Atanazio Rossato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 397-95.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOISÉS AUGUSTO PONCE, Advogado: Dr. Daniel Fernandes Marques, Agravado(s): LIBRA TERMINAL 35 S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 417-29.2012.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIBRAGA, BRANDÃO & CIA LTDA., Advogada: Dra. Aline Hauser, Agravado(s): EVANISE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Marinês Terezinha de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 425-16.2012.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CONCEIÇÃO VILA NOVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso de A. Ramos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE COARACI, Advogado: Dr. Álvaro Luiz Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436-13.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ARI TEODORO, Advogado: Dr. Mauro Contreras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438-10.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDUARDO VALERIO, Advogado: Dr. Patrícia dos Santos da Silva Cezário, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 452-23.2012.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MJB - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Bruna Gomes Lins, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS FARHAT IGNÁCIO LEITE, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468-08.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ LUÍS SONCO - ME, Advogada: Dra. Patrícia Rosa da Silva, Agravado(s): MAIKEL FIGUEIREDO E SILVA, Advogado: Dr. Márcia Helena Ternus Bresolin Borçato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 488-81.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): RODRIGO RIBEIRO DUARTE, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Agravado(s): GEO CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Soares Magnani, Agravado(s): RADIER CONSTRUTORA LTDA., Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496-25.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARILEIDE XAVIER SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Sampaio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-54.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Agravado(s): TÂNIA REGINA VIVAS CRUZ, Advogado: Dr. Paulo Roberto Brito Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 503-56.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IMEC, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravante(s): VIVIANE SANTOS BIRCHAL, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 511-71.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANGELO LUIZ COMASSETTO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523-64.2012.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): ATAÍDE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 554-58.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Letícia Schweitzer Costa, Agravado(s): FRANCISCO MATHIAS, Advogada: Dra. Maria Bethânia Piccinini, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 563-24.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. José Deusdedith Chaves Filho, Agravado(s): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Rosana de Almeida Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 564-48.2012.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDINEA COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Ignez Carolina S. Albuquerque Lugarini, Agravado(s): VALÉRIA VIANA DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Maria Emilia de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 564-04.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARNALDO AGUSTINHO AIROLDI, Advogado: Dr. Benedito Aparecido Alves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PINDORAMA, Advogado: Dr. Guaracy Ribeiro do Val, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 566-73.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Agravado(s): RENOR REINALDO MARQUES, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavallieri, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.



Processo: AIRR - 571-65.2012.5.02.0067 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUHAI - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Percival Menon Maricato, Agravado(s): JAILDO BATISTA FILHO, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585-27.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGNER GRION, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 596-94.2012.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSANGELA MARIA DE MATOS MENDONÇA, Advogada: Dra. Luciene Gonçalves, Agravado(s): MARCENARIA E CARPINTARIA MONJOLO LTDA., Advogada: Dra. Camila Marques de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 649-91.2012.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO TRIÂNGULO S.A., Advogado: Dr. Michele Kroetz, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JANETE BITTENCOURT COELHO, Advogado: Dr. Evaldo Dias Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 672-83.2012.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO LEÃO PINHEIRO, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 685-61.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): FERNANDO GONÇALVES, Advogado: Dr. Darcio Alves do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 688-32.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): JOÃO DIOGO CHRISTOVAM, Advogado: Dr. Ideraldo José Appi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 693-65.2012.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): CÁSSIA APARECIDA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Fábio Leandro de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 704-87.2012.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTONIA DE SOUZA SABINO, Advogada: Dra. Vanessa Zan Schossler, Agravado(s): VANDA QUEIROZ LEITE E OUTRO, Advogado: Dr. FERNANDA GREZZI URT, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 708-13.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Iberlúcio Severino da Silva, Agravado(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. José Afonso de Moura Cruz, Agravado(s): EDUARDO ANASTÁCIO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. José Afonso de Moura Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 712-32.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): EDEMAR ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-64.2012.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO CARLOS AMORIM, Advogado: Dr. Jaime Santana Orro Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 720-80.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): ADINELSO DE SOUZA MOTA, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatubá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 734-79.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Agravado(s): DENIS MARTINS VIEIRA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Amaral Queiroz, Agravado(s): PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Danilo Vieira de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 762-27.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa Aparecida Aguilar Borges, Agravado(s): LUIZITO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 772-23.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): LUIZ SÉRGIO DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-36.2012.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS, Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): FRANCIEUDO DE OLIVEIRA SALES, Advogado: Dr. João Zanatta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-31.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG, Advogado: Dr. Márcio Gomes Leal, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gonçalves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 783-92.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE DA BAHIA S/S E OUTRO, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SINDISAÚDE, Advogado: Dr. Sebastião Roque Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790-02.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): SELMA MARIA SOBRAL, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 802-42.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA



LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Agravado(s): SINARA SILVEIRA ALVES, Advogada: Dra. Marilena Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 815-96.2012.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDERSON ALEX CALVI, Advogada: Dra. Evelise Barbosa Peucci Alves, Agravado(s): HAGANÁ SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Ana Rita Domingos Trentini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 830-26.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO DUARTE SANTOS, Advogada: Dra. Maria do Socorro Morais Silva, Agravado(s): TRANSVAL SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB, Advogada: Dra. Nildete da Silva Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 850-81.2012.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): DAIANE RODRIGUES CARLOS, Advogado: Dr. Jorge Luís Mattos Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 851-41.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): SOLANGE TEIXEIRA GERMANO, Advogado: Dr. Eduardo Caruso Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 862-07.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO DE OLIVEIRA PAULA, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 862-81.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIA ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Waldir de Aguiar Corrêa, Agravado(s): CÉLIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, Advogado: Dr. Lenilton Fortunato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 869-75.2012.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ CARDOSO DE JESUS, Advogada: Dra. Sirlene Moreira Fidelis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 919-64.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): OTAVIO CELSO SPERB PADILHA, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 923-81.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Agravado(s): JESUS MARINHO DE MOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 936-73.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 943-55.2012.5.23.0026 da 23a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Lélis Bento de Resende, Agravado(s): MÁRCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 950-58.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): GUILHERME DA FONSECA PESSOA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Paliarini, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 950-78.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEBASTIÃO MAURÍLIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Natália Maria Martins de Resende, Agravado(s): REAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Christian Delgado Lage, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 962-79.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): LUKULLUS GASTONOMIA LTDA., Advogado: Dr. Juliana Ferreira Antunes Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 971-51.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Rogério Soares Cota, Agravado(s): IZAIAS PAULINO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. César Augusto Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1007-42.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANA MARIA DE CAMPOS CENTRONE, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1034-48.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ DINAMIR ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1049-04.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIDAS S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): EMERSON DIEGO TEMOTEO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Gazarini Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1055-32.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): RENATO DE FRANÇA DE SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1066-70.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): HÉLIO RUBENS FRANCHI SILVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1083-16.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ JOÃO SEVERO DAS NEVES, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1123-49.2012.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogada: Dra. Maria Tereza de Andrade Patriota, Agravado(s): IVANDO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Mineiro Falcão, Agravado(s): CONSÓRCIO GALVÃO - OAS, Advogada: Dra. Thais França Giordano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1149-29.2012.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EDIMAR ALVES RAMOS, Advogado: Dr. José Vilson Mendes, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Dr. Priscila Vaz Ferreira Adami, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1178-79.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE REPOLHO DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Nazareno da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA WAIMIRI ATROARI - ADAWA, Advogado: Dr. Harilson da Silva Araújo, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1180-97.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ROBERTO GOMES BATISTA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1197-92.2012.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MIGUEL LOPES DINIZ, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Agravado(s): VALE MANGANÊS S.A., Advogado: Dr. Tiago Macedo Coelho Luz Rocha, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1220-41.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDREIA DA SILVA LEAL GONÇALVES, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1233-47.2012.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAVAN PRÉ MOLDADOS S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS, Advogada: Dra. Joice Carvalho Celidonio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1270-22.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERIVALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): BRASKEM QPAR S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): CHIARELLI & WETZEL CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Fabio Razoppi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1272-39.2012.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): ANTÔNIO BAGIO, Advogado: Dr. Antônio Marcos Rufato Bagio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 1272-94.2012.5.03.0003 da 3a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASA ÚNICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Henrique Kind Soares, Agravado(s): DANIELLE CRISTINA GONÇALVES ASSIS, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1275-95.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexandre de Souza Araújo, Agravado(s): PAULO JORGE CAMPOS DIAS, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1276-18.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EVERLY NARA BOAMORTE JOSÉ ARCHANGELO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Simone Beal, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1280-42.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VIVIANE KUGNHARSKI, Advogado: Dr. Wilmar Alvino da Silva, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Zalnir Caetano Júnior, Agravado(s): CONSÓRCIO PASSARELLI GEL REPAR, Agravado(s): CONSÓRCIO FEOLIA/ENFIL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1286-57.2012.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): CARLA KALLYNE SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1300-90.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rochelle Milani, Agravado(s): CÉSAR ANTÔNIO MOREIRA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1314-44.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA DE MOURA RIBEIRO, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1323-86.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JEFERSON MARCOS DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1335-53.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUZANE PLÁ DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1338-62.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): MARCELINO TOMÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. George Augusto Pires de Araújo Silva, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1344-46.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): PAULA CRUZ BICHIR, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1347-89.2012.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA MARQUES PEREIRA, Advogado: Dr. José Petrucio Chagas da Silva, Agravado(s): MEDÍCOR - CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA E CONDICIONAMENTO FÍSICO S/C LTDA., Advogado: Dr. Ábdon Almeida Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1355-82.2012.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BNDES PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MIRIAM LEMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Mauro Sérgio Motta Schettino, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1368-16.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANILO BARROS NOVAIS, Advogado: Dr. Walter Lívio Maurano, Agravado(s): FUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maite Albiach Alonso, Agravado(s): NET SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1432-72.2012.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM, Advogado: Dr. Rosângela Alves Aires, Agravado(s): JOAQUIM TOMAZ RAMOS, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443-27.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACE SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Agravado(s): MARCOS TADEU DE SOUZA PINHEIRO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Silveira Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1444-66.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Agravado(s): JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO PASTANA MONTEIRO, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1484-40.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): FRANCISCA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Clécio Lima Mandu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1493-81.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): EVA TEREZINHA DE SOUZA FRANCA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1509-36.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPACTA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): GILSON DE ARAÚJO PEREIRA, Advogado: Dr. João Batista Menezes Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1528-76.2012.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. José



Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): SABRINA COELHO DE SOUZA, Advogado: Dr. David Silva David, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1533-79.2012.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Alex Níger Lopes Ramos, Agravado(s): M & F CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1546-39.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): REGIVALDO ROSENO DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1552-46.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ALISSON SIMEAO SANT"ANA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1556-83.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): IRINEO MORENO MERCADO, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1586-82.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alberto Corrêa de Araújo, Agravado(s): OSCARILDO FILGUEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Aldacy Regis de Sousa Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1606-09.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SILVIO ALEX DA SILVA, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Agravante(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) Sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1619-86.2012.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): MEGAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1634-27.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): DLM BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1639-44.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ SILVERIO MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1641-35.2012.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WANDERLEY FAVARÃO, Advogado: Dr. Rosana Rigonato Junqueira, Agravado(s): EQUIPE PORTO RICO PAVIMENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerias Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1660-61.2012.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÂNGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vilma Marques, Agravado(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1703-49.2012.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GIVANILDO RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Araújo Curval, Agravado(s): SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Marcelo Benites Giummarresi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1705-20.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): MARIA JILVANI DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MASP - SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1709-87.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Leila Duarte Ali, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Vargas Fernandes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1724-95.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCINERO BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogada: Dra. Patrícia Coutinho Ferraz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1747-25.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogada: Dra. Andréa Duran Sousa, Agravado(s): CLORIVAL DA SILVA OLIVEIRA, Procurador: Dr. Viviane Magalhães Pereira Arruda, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Lobosque da Cunha, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Thiago Castro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1749-42.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERALDO JOSÉ DE AGUIAR, Advogada: Dra. Elisângela Silva de Lacerda, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1767-68.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JONAS UBIRACY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Iratelma Cristiane Martins Mendes, Agravado(s): IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): JONHSON & JONHSON INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Agravado(s): UNILEVER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1785-94.2012.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WENDERSON APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilmar Alves



Barbosa, Agravado(s): GRANJA SALOMÉ LTDA., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1790-77.2012.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SORAIA ELAINE NASCIMENTO FRANCO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1831-07.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSPORTES SPOLIER LTDA., Advogada: Dra. Michele Besutti, Agravado(s): GRACILIANO NASCIMENTO DA ROZA, Advogado: Dr. Deni Wagner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1858-37.2012.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): ELISMAR FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Cristina Porto de Luca, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1891-23.2012.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): WILLIAM DIAS MOURAO, Advogado: Dr. Paula Brunna Martins Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1897-86.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): MARIA DAS DORES FRANÇA, Advogada: Dra. Lisete Beatriz Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1909-35.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1925-80.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WARLLEY BRUNO LUCAS DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1930-95.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCO ANDRADE GONÇALVES, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac, Agravado(s): METAIS DE GOIÁS S.A. - METAGO, Advogado: Dr. Odilon Jorge das Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1951-10.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUPERMIX COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Oliveira Reis, Agravado(s): MARCOS VINICIUS MOREIRA, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1968-88.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANTOS RODRIGUES DE SOUZA NETO, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Agravante(s): ITAÚ



UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1977-50.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSPORTES KELLER LTDA., Advogado: Dr. Luís Fernando Cury Belhot Júnior, Agravado(s): JOSÉ DELMIRO DE ARAÚJO FILHO, Advogado: Dr. Flodoberto Fagundes Moia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1985-91.2012.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA, Advogado: Dr. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): JANDIR ADILSON DE ÁVILA, Advogado: Dr. Júlio Tadeu Cortez da Silva, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1990-22.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Agravado(s): MARCOS DE PAULA, Advogado: Dr. Júlio Tadeu Cortez da Silva, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1998-81.2012.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ERIBERTO FÉLIX DE MENEZES, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA., Advogado: Dr. Francisco Rodrigues de Araújo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2006-93.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALONSO GEORGE DOS SANTOS SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2013-02.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Agravado(s): MAURO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio da Guia Carmo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2024-70.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): VANDERLEI JOSÉ CARDOSO, Advogado: Dr. Sueli Casteluzzi Vechiatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2041-40.2012.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IED ESTEVES DE FARIAS - ME, Advogado: Dr. Marco Aurélio Carvalho Gomes, Agravado(s): RICHARD SOARES DE SALES, Advogado: Dr. Edimir da Piedade Teles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2097-63.2012.5.06.0291 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CMT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LUIZ JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Aurélio de Medeiros Lages Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2141-08.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO



BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): LUÍS AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2168-90.2012.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE, Advogado: Dr. Luciana Tavares Gonçalves de Sousa, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ VIEIRA, Advogado: Dr. Osmar Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2171-63.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Amauri Dias Corrêa, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2197-70.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): LEANDRO LUIZ DE FREITAS, Advogado: Dr. Iraídes Franco Borges Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2244-17.2012.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Kleber Ludovico de Almeida, Agravado(s): JOHON WESLEY ALVES QUEIROZ, Advogado: Dr. Thiago Pimenta Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2299-90.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCUS ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2342-07.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2361-60.2012.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): DALVA E DITO RESTAURANTE LTDA., Advogada: Dra. Rachel Spinola e Castro Canto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2399-48.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): JOSÉ NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Pollyanne Rios Neckel, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2412-36.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle



Bastos, Agravado(s): RODOLFO MARTINS COELHO, Advogado: Dr. Mêrcks Paulo Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2498-90.2012.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): FLAVIANA GUIMARÃES DE SOUSA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2834-84.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): GILSON BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. César Sammarco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3090-97.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIEGO ALVES FARIAS DE SÁ, Advogado: Dr. Paulo Santiago de Lima, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Agravado(s): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3879-19.2012.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DJALMA MIRANDA, Advogado: Dr. Leonardo Salmória, Agravado(s): ANTÔNIO GOMES, Advogada: Dra. Márcia Schmidt Dalmina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 3973-70.2012.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JESUÍNO DE LIMA URIAS, Advogado: Dr. Thiago V. Figueredo, Agravado(s): BUTURI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Amílcar Cordeiro Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7187-06.2012.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira, Agravado(s): NELVI MARIA SCHMITZ DE AGUIAR, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8448-70.2012.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Dr. Paulo Ribeiro Ferreira, Agravado(s): LUCIANO PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiane Debiasi Dullius, Advogada: Dra. Marister Santana Debiasi Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9700-35.2012.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Bruno Veloso Lucena, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10334-91.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISVALDO LUIZ NADIN, Advogado: Dr. Tiago Sangiogo, Agravado(s): BRF BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11135-19.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ANDRÉA GASPERIN, Advogado: Dr. Juliano Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18700-84.2012.5.16.0017 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO RIO TOCANTINS, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado



Sampaio, Agravado(s): DHITHER TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Milton Spindola Carneiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27800-61.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): WILMA DOS SANTOS GUEDES, Advogado: Dr. José Augusto de Oliveira Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41000-14.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIRNE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Renato Cirne Leite, Agravado(s): KALIANE DE MEDEIROS SILVA, Advogado: Dr. Emmanoel Antas Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 55400-33.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA IZONARIA FERREIRA, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Agravado(s): A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60300-26.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER DEYVID VARELA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62400-90.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Dias de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 64200-17.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79500-52.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE NETO, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Kellcilene Cabral de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 123900-98.2012.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAURY SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Silva, Agravado(s): ILHA GOURMET LTDA., Advogado: Dr. Flávio da Costa Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129400-87.2012.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogada: Dra. Camilla Cristina Assis de Castro, Agravado(s): RANIERY DE ANDRADE GONÇALVES, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140500-08.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOITH SERVICOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): AROLDO DE SOUZA CHAGAS, Advogado: Dr. Rodrigo Campana Fiorot, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145200-09.2012.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Agravado(s): GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4-38.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KELLY GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Karine Carvalho Barcelos, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S. A, Advogado: Dr. Sérgio Santos Sette Câmara, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 14-79.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogada: Dra. Ana Paula Muggler Rodarte, Agravado(s): EDIVANI ALÍCIO NEVES PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Elington Camillo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42-20.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): ANTONI CHALUPKA, Advogada: Dra. Cláudia Issler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53-30.2013.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): ISLA PRATES ALMEIDA, Advogado: Dr. Cassio Ferreira Hamacek, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103-65.2013.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVETE LÚCIA WESCHENFELDER, Advogado: Dr. Alexandre Lourenzi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166-57.2013.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANI KELI DINIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Salih El Kadri Teixeira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMBÉ - APMI, Advogado: Dr. Danielle Corrêa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168-77.2013.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Teixeira Maciel Leite, Agravado(s): CLAUDIONOR DE AVILA FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Otaviano Rodrigues Moreira Neto, Agravado(s): FLORESTAL JK LTDA., Advogado: Dr. Renato Fonseca Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219-23.2013.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): ALMIR ROCHA DE LIMA, Advogado: Dr. Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228-77.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAROLINE MARIA



FONSECA ROCHA VAZ, Advogada: Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Agravado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Nelson Roberto Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 243-88.2013.5.09.0655 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIELA PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 335-37.2013.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida, Advogado: Dr. Ariela Ribera Duarte, Agravado(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO, Advogado: Dr. Valdevi José Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-14.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE THOMAZ, Advogado: Dr. Rodrigo Figueiredo Rocha, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Agravado(s): PRIME TELECOM DO BRASIL REPRESENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377-85.2013.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Agravado(s): LEANDRO ARAÚJO RATES, Advogado: Dr. Rodrigo José Guzzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 388-30.2013.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODOVIÁRIO LÍDER LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): CELSO MANOEL SERRA, Advogado: Dr. José Geraldo Alvarenga Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397-49.2013.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400-33.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Albino Melo Souza Júnior, Agravado(s): ROSIVALDO BRAGA DE SOUZA, Advogada: Dra. Adriana de Kassia Ribeiro Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 424-04.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COPIADORA NICARAGUA LTDA., Advogado: Dr. José Marcelino Correa, Agravado(s): ROSANA IZABEL DE FRANCA CORADIN, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425-74.2013.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): ILIDIO MONTANI, Advogado: Dr. Celso Hideo Makita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 459-92.2013.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JANAÍNA RODRIGUES REIS TABOSA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): ELÉTRONS ENGENHARIA DA ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. José Martins de Melo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator,



tendo em vista a petição nº 155746/2014-8, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 464-93.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Ranyelle da Silva Septimio, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 485-45.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MICHEL MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Gonçalves, Agravado(s): A. C. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Advogada: Dra. Adriane de Aragón Ferreira, Agravado(s): ITSA INDÚSTRIAS S.A, Advogado: Dr. Marlus Jorge Domingos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493-38.2013.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOAQUIM CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Diogo Augusto Debs Hemmer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 496-22.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): P&A COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Lobato de Paiva, Agravado(s): RENATO ROCHA LOBO, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 532-75.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): DENISE MARINHO COSTA, Advogado: Dr. Tiago Jonas Gonçalves Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 626-13.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli, Agravado(s): TEODORA DELONZEK HOMCZYNSKI, Advogado: Dr. Paulo William Müller, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 631-91.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Agravado(s): MARIA DE LOURDES FARIAS COLAÇO, Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 633-22.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DILMA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Camila de Guimarães Dias, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 638-17.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): ANDRÉ CARNEIRO DA CONCEIÇÃO E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 656-40.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s):



PAULA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cléber Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 683-39.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): MARCOS RICARDO TORMA SOARES, Advogado: Dr. Elton Carvalho Barcelos, Agravado(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Lauermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 726-17.2013.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANDIR ZANATTA, Advogada: Dra. Anilse de Fátima Slongo Seibel, Agravado(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Dr. Camila Girardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 749-30.2013.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC, Advogado: Dr. Marília Ceolin Corrêa, Agravado(s): QUALY SERVICOS GERAIS LTDA., Agravado(s): LUIZ CARLOS DIAS FILHO, Advogado: Dr. Denivia Sousa Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 808-09.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ BATISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Lessa Xavier, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 850-72.2013.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): MARCIEL FIGUEIREDO SOUSA, Advogado: Dr. Valdevi José Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 868-74.2013.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Agravado(s): TRANSPORTES CANADÁ LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Carneiro Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 912-24.2013.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO RICARDO BARBOSA, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Agravado(s): ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 960-73.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): JEFFERSON PIERRE SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Daniel de Amorim Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 968-53.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIA CANIATO, Advogado: Dr. Danielle Rezende Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Geraldo Alvim Dusi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 968-64.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA SOMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Agravado(s): JHONATAN BARBOSA SOARES, Advogada: Dra. Luza Maria do Amaral Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075-55.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): AMENALDO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1091-80.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): LUIZ VALDIR LAUTERIO, Advogado: Dr. Ivonir Luiz Maestri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1111-02.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): DAYANE CALAZANS FERNANDES, Advogado: Dr. Gabriel Januzzi Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1142-94.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PRE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Teixeira Nery Lopes, Agravado(s): VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Claudinei Geraldo de Lima Camillo, Agravado(s): IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1233-26.2013.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BISTRÔ BRASÍLIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): LINDOMAR BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Marques de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1256-69.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabiula Muller Koenig, Agravado(s): GISLAINE APARECIDA ZENARO, Advogado: Dr. Enio Geraldo Cândido Nogara, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1271-34.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTA BARBARA S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): MAURO AUGUSTO GONÇALVES NERY, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1280-29.2013.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): ICLÉA MARIA GONÇALVES E SILVA, Advogado: Dr. Renato Lima Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1503-64.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Agravante(s): FERNANDA RODRIGUES ANTUNES AVILA, Advogado: Dr. Karine Carvalho Barcelos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 6734-77.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRENDLER CONFECÇÕES LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. Andréia Lilia Busatta Colpani, Agravado(s): MARILISE FÁTIMA LEMES, Advogado: Dr. Andressa Paula Bevilaqua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6900-72.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EMANOEL MARCELINO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19100-73.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): METALSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha, Agravado(s): DEVISOM ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Valéria Aparecida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24600-40.2013.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sofia Varejão Filgueiras, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26900-62.2013.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBSON MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Mauri Vicente, Agravado(s): CARLOS ALBERTO COUTINHO ABREU, Advogado: Dr. Fernando Costa Guio, Agravado(s): EDVAL GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto F. Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38600-79.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): AILTON ALMIR LIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40200-57.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Júlio Nogueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Vítor Henrique Piovesan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70500-40.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDERSON CARLOS VANLUME MACHADO, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Agravado(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogada: Dra. Camilla Cristina Assis de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81100-04.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LAMINORT LAMINAÇÃO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): WASHINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Jimmy Carvalho Pires de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176000-86.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVANI BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186600-69.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITORIO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 177100-51.1996.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANA PAULA GARCIA TEIXEIRA E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Recorrido(s):



MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 800-23.2000.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Fernando Quintana Merino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao direito às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes da recomposição dos expurgos inflacionários, por contrariedade à OJ 344 da SBDI-1 desta Corte e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 167/172, condenando a empresa reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, nos termos da OJ 341 da SBDI-1 do TST. **Processo: RR - 28300-65.2000.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Recorrido(s): ANTÔNIO CELSO MACHADO, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 75300-45.2000.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADEMIR BENTO, Advogado: Dr. José Antônio Carvalho da Silva, Recorrido(s): BRASMOBYLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Helio Virginelli Filho, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Julio Cesar Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição extintiva decretada, determinando o regular prosseguimento da execução.; **Processo: RR - 160600-85.2002.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Recorrido(s): ELMAR DE ARAÚJO ABREU, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação os juros e multa sobre as contribuições previdenciárias, os quais somente serão devidos se ultrapassado o prazo previsto no art. 276 do Decreto nº 3.048/99. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Solange Sampaio Clemente França. **Processo: RR - 143700-41.2004.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): GORETTI TEREZINHA NAVA CITTADIN E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto à prescrição da pretensão ao pagamento de indenização por perdas salariais, por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para extinguir o feito, nesse aspecto, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. **Processo: RR - 154500-83.2004.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GEANE MARA SIMÕES ANDRUCHOLLI, Advogado: Dr. Claudimir Supioni Júnior, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao



agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à autora honorários advocatícios no importe de 15% (quinze por cento), calculados sobre o valor da condenação. **Processo: RR - 137200-34.2005.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): REGINALDO MINGHINI E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): ALFA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos José Bernardelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 189100-63.2005.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RENILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sara Perel Steinberg, Recorrido(s): EMDICAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA. E OUTROS, Recorrido(s): MARIA FORTI DE PAULA IRACEMÁPOLIS, Recorrido(s): GRUPO COSAN (USINA SANTA HELENA E USINA COSTA PINTO AÇÚCAR E ÁLCOOL), Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Recorrido(s): CLÁUDIO ROSSETTI E OUTROS, Advogado: Dr. Pedro Geraldo Zanarelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 306700-38.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESPÓLIO de SEBASTIÃO SERAFIM MONTEIRO, Advogado: Dr. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, não conheceu integralmente do recurso de revista.; **Processo: RR - 56700-88.2006.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Recorrido(s): JOSINA FERREIRA LOPES E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 100700-69.2006.5.02.0041 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 100740-51.2006.5.02.0041, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Clayton Alfredo Nunes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): RICARDO DE SOUZA SAMPAIO E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade: 1) Não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Banco Nossa Caixa S.A (sucedido pelo Banco do Brasil); 2) julgar prejudicado o recurso de revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ante a sua exclusão da lide. **Processo: RR - 184800-13.2006.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Recorrido(s): MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERREIRA DA ROSA, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, caput, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, com o reconhecimento de que o "prêmio incentivo" não detém natureza salarial, excluir da condenação a sua integração aos salários da Reclamante. **Processo: RR - 280400-51.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MÁRCIO HIROSHI KATO, Advogada: Dra. Zuleine Aparecida Catunda Noimann, Recorrido(s): ZF DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Patrícia Pereira Fiuza, Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de



instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto à pensão mensal, por violação do art. 950 do CCB; III - no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento de indenização a título de pensão mensal vitalícia, ou até o fim da convalescença, caso essa ocorra, parcelas vencidas e vincendas, desde a despedida, referente ao pagamento de 50% da última remuneração percebida pelo obreiro antes da despedida, conforme pedido, observando-se os aumentos legais e normativos aplicáveis à categoria, sendo este montante cumulável com o benefício previdenciário eventualmente percebido, por se tratar de natureza distinta da indenização ora arbitrada. **Processo: RR - 459800-07.2006.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): VANDERLEI LUIZ DE BAIRRO, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Recorrido(s): TELECOMUNICAÇÃO CERRO VERDE LTDA., Advogado: Dr. Verginia Bernardo Jorge Paterno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 31300-55.2007.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DELNY MADUREIRA E SOUZA NUNES, Advogado: Dr. Eliel de Jesus Teixeira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Pedro Thiago da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto aos danos materiais (pensão mensal), por violação do art. 950 do CCB; III - no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de pensão mensal vitalícia no importe de 100% da última remuneração percebida pela Obreira, sendo este montante cumulável com o benefício previdenciário ou complementação de aposentadoria eventualmente percebida, mantendo os demais parâmetros fixados na sentença quanto às demais parcelas incidentes no cálculo. **Processo: RR - 36800-26.2007.5.12.0033 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CATARINA DOGNINI, Advogado: Dr. Oswaldo Miqueluzzi, Recorrido(s): MALHARIA BRANDILI LTDA., Advogado: Dr. Marcel Tabajara Dias Ruas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 64000-26.2007.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): EDSON BARROS FRANCISCO, Advogado: Dr. Ivan Marques dos Santos, Recorrido(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa do artigo 475-J do CPC", por violação do artigo 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC. **Processo: RR - 85600-98.2007.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Recorrido(s): MAGDA PERRELI DE MOURA E OUTROS, Advogado: Dr. Júlia Lancry C. Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer ainda do recurso quanto ao tema "diferenças salariais - isonomia salarial - plano de cargos e salários - critérios geográficos e econômicos", por violação do artigo 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da adoção de critérios geográficos para pagamento da CTVA; não conhecer dos demais temas. **Processo: RR - 94441-12.2007.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procurador: Dr. Leonardo Queiroz Bringhamti, Recorrido(s): ILZA DE AGUIAR DORDENONI DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Paes Andrade, Recorrido(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS - SAHUCAM, Advogado: Dr. Rodolpho Randow de Freitas, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para melhor análise do recurso de revista e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 107400-42.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Wanderley da Silva, Recorrido(s): AUGUSTO BITTENCOURT MACHADO, Advogado: Dr. José Felipe de Camargo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS, pagamento do valor correspondente ao aviso-prévio, férias acrescidas de 1/3, gratificações natalinas e acréscimo de 40% sobre o FGTS, relativo ao período do contrato reputado nulo. **Processo: RR - 113600-55.2007.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SÉRGIO GONÇALO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Recorrido(s): TRANSLINO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 119285-26.2007.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALTA PAPÉIS E TUBOS DE PAPELÃO LTDA., Advogado: Dr. Anouke Longen Grutzmacher, Recorrido(s): DAGOBERT GELLERT, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CRITÉRIO DE APURAÇÃO", por violação do art. 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e a correção previdenciários incidam apenas a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 127100-87.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tópico "reflexos de horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em demais verbas. bis in idem. OJ 394/SBDI-1/TST" por divergência jurisprudencial; II) no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para excluir da condenação a previsão de reflexos das horas extras (calculados sobre a majoração do salário pela integração das referidas horas nos RSRs) nas verbas trabalhistas deferidas, permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. **Processo: RR - 139800-45.2007.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do seu recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto aos temas "Integração do Repouso Semanal Remunerado (RSR) no salário, em razão de previsão em acordo coletivo de trabalho. Pedido de repercussão das horas extras e adicional noturno no RSR. Limitação ao período de vigência da norma coletiva" e "Participação nos Lucros e Resultados. Parcelamento. Previsão em acordo coletivo. Natureza jurídica. Volkswagen do Brasil Ltda. OJT 73/SBDI-1/TST", ambos por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal; III - no mérito, a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe parcial provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de reflexos das horas extras e dos adicionais noturnos em descansos semanais remunerados, tão somente em relação ao período de vigência da norma coletiva, observado o período imprescrito e a OJ 394 da SBDI-1/TST, conforme se apurar em liquidação de sentença; b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença; IV - conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial", por contrariedade à ex-OJ 307 da SBDI-1/TST (atual item I da Súmula 437/TST), e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamado ao pagamento do valor correspondente a uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais postulados, conforme se apurar em liquidação, observada a OJ 394/SBDI-1/TST. Mantido o valor da condenação.; **Processo:**



RR - 145400-61.2007.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Colapietro Rodrigues, Recorrido(s): NIVALDO SILVA DA ROCHA, Advogada: Dra. Leopoldina de Lurdes Xavier, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO À LOGÍSTICA DE TRANSPORTE - COOPERDATA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho de origem para que prossiga na apreciação do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 159400-61.2007.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - SPAC, Advogado: Dr. Fernanda Carvalho da Silva, Recorrido(s): GIOVANI VIEIRA MIRANDA, Advogado: Dr. Diego Pinto Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 199800-84.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procurador: Dr. Lauri Romário Silva, Recorrido(s): SUSETE PALHANO, Advogada: Dra. Helena Maria Gusso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 203800-79.2007.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLÁUDIO WILSON LIMA FERRO CABRAL, Advogado: Dr. Flávio Jacinto, Advogada: Dra. Maria CATARINA CATTÁ PRETA, Recorrido(s): CLINICA DENTÁRIA DOUTOR JÓRIO DA ESCOSSIA LTDA, Advogado: Dr. José Lindival de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Catarina Catta Preta. **Processo: RR - 9000-05.2008.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): KATIA SOLANGE BORGES VIEIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Recorrido(s): JARDIM ENCANTADO BERÇARIO & CRECHE S/C LTDA. - ME, Advogado: Dr. Augusto Severino Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte em que reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho e determinara o pagamento das parcelas decorrentes desta modalidade rescisória. **Processo: RR - 46800-36.2008.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTROS, Advogado: Dr. Guilherme Biazotto Vieira, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Recorrente(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): TPC OPERADOR LOGÍSTICO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Alvarenga de Miranda, Recorrido(s): ANTÔNIO JORGE DO NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. Ildefonso Benedito de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto ao tema "adicional de risco - trabalhador portuário avulso", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para, julgando improcedente o pedido de condenação ao pagamento do adicional de risco, restabelecer a sentença. Custas pelos Reclamantes, das quais ficam isentos, na forma da lei. Prejudicada a análise do recurso de revista nos temas remanescentes. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)- OGMOSA, o Dr. Guilherme Biazotto Vieira. **Processo: RR - 126900-33.2008.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): MÁRCIO ALEXANDRE DE NADAI, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de



revista por violação ao art. 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, deu-lhe provimento para julgar improcedente o pedido do Reclamante. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo Autor, isento, na forma do art. 790, § 3º, da CLT.; **Processo: RR - 227600-35.2008.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADRIANA MIRANDA, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Sandro Antônio Schapieski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 74, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a pena de confissão aplicada à empregada, determinar a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, realizando a intimação pessoal das partes para a nova audiência, e que se proceda a novo exame da ação, como entender de direito. **Processo: RR - 244300-18.2008.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JULIANO FERREIRA PERES E OUTROS, Advogado: Dr. James Dantas, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição", por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar a prescrição quinquenal; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras", por violação do art. 7º, XVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar o Reclamado ao pagamento do adicional de horas extras pelo trabalho realizado além da 6ª hora diária e da 36ª semanal, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação exposta. **Processo: RR - 363500-26.2008.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Marcelo J. Ferlin D'Ambroso, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Evelise Hadlich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 541400-79.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Rosaldo Jorge de Andrade, Recorrido(s): ASSIS VIEIRA SALVADOR, Advogada: Dra. Maria Isabel Barth Costamilan, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "parcela URBS (vale-transporte - integração)", por violação do artigo 2º, "a", da Lei 7.418/85, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 628200-95.2008.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ADILSON DE JESUS GALDINO, Advogada: Dra. Zelinda Fossatti, Recorrido(s): PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogada: Dra. Viviane Castelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.; **Processo: RR - 9100-20.2009.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Recorrido(s): ANA CARLA FERREIRA DINIZ ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Manoel Moreira do Nascimento Filho, Recorrido(s): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 14800-13.2009.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDMILSON TELLES DE MENEZES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): P. H. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo de Souza Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao empregado os benefícios da justiça gratuita e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a fim de que, afastado o obstáculo da deserção, prossiga no exame do recurso ordinário do empregado como



entender de direito. **Processo: RR - 17400-85.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WELLINGTON KAROL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wyllen José Fontes, Recorrente(s): PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Recorrente(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 142 da e. SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a nulidade do acórdão do e. TRT da 3ª Região proferido em embargos de declaração (fls. 422-425), determinar o retorno dos autos àquele e. Colegiado, a fim de que observe a abertura de prazo para as partes recorridas manifestarem-se quanto aos embargos declaratórios interpostos. Destarte, resta prejudicada a apreciação do apelo quanto ao tema remanescente e sobrestados os demais recursos de revista interpostos. **Processo: RR - 23500-15.2009.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARCOS ROGÉRIO ROCHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Flávia Aquino dos Santos, Recorrido(s): PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao valor da pensão mensal vitalícia, por violação do art. 950 do CCB, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) considerada a existência de fator concausal para a configuração do infortúnio, rearbitrar a pensão mensal vitalícia em 70% da média das últimas doze remunerações, sem que o 13º salário ou as férias integrem a base de cálculo (art. 128, CPC), a partir da aposentadoria por invalidez, parcelas vencidas e vincendas, considerada, para fins de cálculo, a data em que o obreiro completar 78,4 anos (de acordo com a tabela de expectativa de vida do IBGE); b) determinar o pagamento da pensão mensal vitalícia fixada em cota única, com a incidência de um redutor de 30% sobre o valor estabelecido no item anterior, sendo que o montante será apurado em liquidação. Correção monetária na forma da Lei e juros a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista - exegese dos artigos 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e 883 da CLT. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 50000-60.2009.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Recorrido(s): ELIOMAR VIEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eliane Maria dos Santos Queiroz, Recorrido(s): ZALAF E COSTA ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para autorizar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 63100-80.2009.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLOVIS PRINCE DO AMARAL, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRA, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 199, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da empresa, quanto a pré-contratação de horas extras, como entender de direito. **Processo: RR - 75400-29.2009.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JUSSELINO ZOTTI & CIA. LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre Santetti de Albuquerque, Recorrido(s): JOSÉ ALTEMIR FERNANDES DE MELLO, Advogada: Dra. Tânia Maria Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da aludida parcela. **Processo: RR - 103500-24.2009.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador:



Dr. José Coêlho, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCINEUDO FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diógenes Meireles Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 110200-54.2009.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Recorrido(s): MANOEL DE OLIVEIRA LOPES, Advogada: Dra. Anapaula Horta Salvador Chiareli, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto à multa do art. 477 da CLT, por violação do art. 477, § 6º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal penalidade da condenação. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: RR - 127200-41.2009.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JULIETA MENEZES DA CUNHA REGO E OUTRA, Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Recorrido(s): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Flávia Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 140300-67.2009.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Germano Alberto Dresch Filho, Recorrido(s): RICARDO ROBERTO DE RAMOS, Advogado: Dr. Cláudio Adriano Santa Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 148300-10.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Recorrido(s): MARIA INÊS DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Rosa Maria Tomazeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, no mérito, quanto a sua admissibilidade ao exame recursal da tempestividade do Recurso Ordinário e das multas aplicadas por ocasião de julgamento do segundo Embargo de declaração no 2º grau de jurisdição. Em apreciando o apelo a esta Corte, decide-se, por unanimidade, declarar tempestivo o Recurso Ordinário interposto no 2º grau de jurisdição, excluir as multas aplicadas no julgamento do segundo Embargo de Declaração, aplicadas por aquele juízo, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para o exame meritório das razões recursais das partes, eis que a reclamante recorreu adesivamente. **Processo: RR - 153500-85.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, Procurador: Dr. Antônio Evilázio Soares, Recorrido(s): PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTRAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 172400-79.2009.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIAÇÃO GARCIA LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Alencar Silva, Recorrido(s): CARLOS ASSIS DE FREITAS, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas 219, 294 e 342/TST, e violação dos arts. 475-J do CPC, 7º, XXIX, 114, VIII, 195, I, "a", e II, da CF ; II - no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a- excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; b- excluir da condenação a previsão de aplicabilidade do art. 475-J do CPC durante a fase de execução deste processo trabalhista; c- excluir da condenação a devolução das parcelas relativas ao seguro de vida; d- reconhecida a prescrição da pretensão ao pagamento de anuênios, extinguir o feito, nesse aspecto, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC; e- declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para a execução das quotas das contribuições previdenciárias devidas a terceiros. **Processo: RR - 179800-51.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FÁTIMA APARECIDA ALVES DE PAULA, Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Recorrido(s): ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista,



apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo intrajornada, acrescidas do adicional de 50%, e reflexos, durante todo o pacto laboral.; **Processo: RR - 187900-07.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO CÉSAR PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Recorrido(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Renato Gouvêa dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo intrajornada, acrescidas do adicional legal e reflexos. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 232600-17.2009.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SELCO INDÚSTRIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo César Espírito Santo de Gouvêa, Recorrido(s): AZEMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Hosannah Souza de Alencar, Recorrido(s): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A., Advogado: Dr. Pedro Paes da Costa, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno Ricardo Lima Tapajós, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 235800-79.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TERESA CRISTINA TEIXEIRA GROSSI, Advogado: Dr. Wladimir Ribeiro de Barros, Recorrido(s): CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Célio Roberto Cunha Mello Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da CF e má aplicação da Súmula 434/TST; e III - no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que, afastada a extemporaneidade do recurso ordinário da Reclamante, julgue-o, como entender de direito. **Processo: RR - 269-86.2010.5.07.0028 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARIRIACU, Advogado: Dr. Micael François Gonçalves Cardoso, Recorrido(s): AMELINA SOARES BATISTA, Advogado: Dr. Joseilson Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 471-72.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOÃO SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monteiro Vieira, Recorrido(s): TAVEX BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rui Manuel Príncipe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 673-94.2010.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LAURINETE MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Alice Frazão de Araújo, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 731-79.2010.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): ELIAS CASTRO CATAN, Advogado: Dr. Helder Lavigne, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Honorários Advocatícios" por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios contratuais. **Processo: RR - 762-72.2010.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DENISE NUNES LIMA, Advogado: Dr. Agilberto Serôdio, Advogado: Dr. Valter Rodrigues Nogueira Júnior, Recorrido(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "duração da jornada de trabalho", por violação ao art. 9º da CLT e, III) no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para deferir à Reclamante as



diferenças salariais decorrentes da adoção da duração mensal de 220 horas, devendo ser adotado o valor do salário-hora praticado pela Reclamada (valor do salário-hora X 220 horas, deduzidos os valores pagos a título de "hora normal" nos contracheques), com reflexos no FGTS (observado, para tanto, os limites do pedido da petição inicial e o resultado de improcedência conferido à demanda nas instâncias ordinárias). Juros, na forma da lei, e correção monetária na forma da Súmula 381/TST. Invertido o ônus de sucumbência, custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1043-13.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIO CELSO CUNHA RODRIGUES, Advogado: Dr. Oswaldo Vieira da Costa, Recorrido(s): M&PC COLLETIONS DO BRASIL, Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 122 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que reconheceu a revelia e que aplicou à Reclamada a pena de confissão quanto à matéria fática. **Processo: RR - 1254-93.2010.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Simões, Recorrido(s): ALEXANDRE DA SILVA GOMEZ, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para os excluir da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada, quanto ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja feito de forma global. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas remanescentes. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 1308-04.2010.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROSÂNGELA MARIA PELEGRINI, Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Advogado: Dr. Luciano Adonizete Luiz de Carvalho, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 224, § 2º, da CLT, quanto à jornada de trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras e reflexos. Quanto aos reflexos nos DSR's, incluem-se os sábados, conforme pedido e normas coletivas acostadas. O divisor deve ser 180, nos termos do pedido. Fica autorizada a dedução, no valor das horas extras ora deferidas, da diferença entre a gratificação devida pela jornada de 8 (oito) horas e a devida pela jornada de 6 (seis) horas, nos termos da OJT 70/SBDI-1/TST. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela Reclamada. **Processo: RR - 1439-46.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "honorários advocatícios" e "multa por embargos de declaração protelatórios", por contrariedade à Súmula 219-I/TST e violação do art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para excluir da condenação a verba honorária e a multa imposta à Reclamada. **Processo: RR - 1537-08.2010.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Recorrido(s): CELI ALVES DO VALLE, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto ao adicional



dos sábados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja feito de forma global. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. **Processo: RR - 1612-60.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EDER LEONI DOS ANJOS, Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira, Recorrido(s): JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): EMPRESA GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA. - EGAVE, Advogado: Dr. Rodrigo Valadares Gertrudes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 3º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, pela qual foi reconhecido o vínculo de emprego no período de 22.03.2007 a 16.12.2008, com determinação de pagamento das parcelas correlatas, salvo quando à remessa de ofícios, prevalecendo, nesse último aspecto, a decisão do TRT de manutenção do envio de ofício apenas ao Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 1742-57.2010.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Norma Sueli Mendes Rocha, Recorrido(s): HEITOR LINS PEIXOTO, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1778-77.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Advogado: Dr. Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Recorrido(s): ROBUISON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aristóteles Dantas Formiga, Recorrido(s): GRAAL CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Araújo Gândara, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a responsabilidade subsidiária da empresa LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. **Processo: RR - 1916-91.2010.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RAFAEL LEVY RUBIN, Advogado: Dr. Marcelo Alves Sacchi, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "bônus anual - integração ao salário - reflexos", por violação ao art. 457, § 1º, da CLT, e, III) no mérito, dar-lhe provimento parcial, no aspecto, para acrescer à condenação o pagamento dos reflexos do bônus anual na gratificação natalina, pelo seu duodécimo, em sintonia com a Súmula 253/TST. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 2058-13.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DANIELA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Recorrido(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a condição da Reclamante de beneficiária da justiça gratuita, isentá-la do pagamento dos honorários periciais, a teor do art. 3º, V, da Lei 1.060/50, e responsabilizar a União pelo cumprimento da referida prestação, bem como para determinar que o pagamento de honorários periciais seja efetuado de acordo com os arts. 1º, 2º e 5º da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 2128-10.2010.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto,



Recorrido(s): ROBSON INÁCIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Margarete Cruz Albino, Recorrido(s): PRESTYNUNES RENTAL SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema referente à multa do artigo 475-J do CPC, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho, excluindo da condenação a multa respectiva. **Processo: RR - 2138-84.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NATAL DE JESUS FERRARI FARAH, Advogado: Dr. Marcos Paulo Montalvão Galdino, Recorrido(s): WHEATON BRASIL VIDROS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Machado Grana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 364 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 2522-67.2010.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): REDINEL IGNÁCIO COSTA, Advogado: Dr. Simoni Maria Kanigoski, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Palma, Recorrido(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, Advogado: Dr. Darci Sell Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2692-85.2010.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Borali, Recorrido(s): ELIANA SIERRA KAROUAK, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento no recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a base de cálculo do adicional por tempo de serviço é o vencimento básico da autora. **Processo: RR - 125700-94.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): FÁBIO BEZERRA ROCHA, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Vanessa Maria Freire Pinto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade da condenação. **Processo: RR - 10-62.2011.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Recorrido(s): ALCIDES SOARES FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Miranda Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação jurisprudencial Transitória 60 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a base de cálculo do adicional por tempo de serviço é o vencimento básico do reclamante. **Processo: RR - 139-40.2011.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TV E RÁDIO JORNAL DO COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE LIMA, Advogada: Dra. Juliana Teixeira Esteves, Recorrido(s): GERALDO FREIRE DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Dário Taciano da Silva Dantas, Recorrido(s): GRUPO JCPM, Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 173-30.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIEL LUIZ DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 274-09.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada:



Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): ELTON JHONATON PFLEGER, Advogado: Dr. Guilherme Passos Boppré, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Fabiane Borges da Silva Grisard, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado. **Processo: RR - 369-45.2011.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Daniel Pereira Bromfman, Recorrido(s): ILMA RIBEIRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "Contribuições Previdenciárias - Fato Gerador - Juros e Multa - Taxa SELIC", por violação do artigo 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência dos juros e multa sobre a contribuição previdenciária somente ocorra a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença, adotando-se como critério para apuração de juros de mora o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.177/91. **Processo: RR - 555-94.2011.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): LILIAN FRANCA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Anelise Cancian Cocco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 596-50.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, Recorrido(s): ELSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil - aplicabilidade no processo do trabalho", por violação do artigo 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. **Processo: RR - 636-42.2011.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mariana Andion Gomes Vianna, Recorrido(s): DAILTON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Recorrido(s): GLOBAL CONNECT, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista apenas por contrariedade à OJ 394/SBDI-I/TST; II) no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para excluir da condenação a previsão de reflexos das horas extras (calculados sobre a majoração do salário pela integração das referidas horas nos RSRs) nas verbas trabalhistas deferidas, permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. **Processo: RR - 661-45.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Cláudio Teixeira Damilano, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Recorrido(s): JUREMA DE LIMA, Advogada: Dra. Cláudia dos Santos Custódio, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA, Procurador: Dr. Cláudia Araújo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL apenas quanto ao tema "honorários advocatícios - cabimento na Justiça do Trabalho", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 668-06.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Júlia Cara Giovannetti, Recorrido(s): AUGUSTO BATISTA DE SANTANA, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Castro Padilha, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema PRÊMIO DE INCENTIVO - LEI 8.975/94 DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTEGRAÇÃO por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela "prêmio de incentivo" ao salário do autor, julgando totalmente improcedente o pedido e, por consequência, excluir da condenação os "REFLEXOS NO FGTS" e a "MULTA DIÁRIA". Reverso o ônus das custas processuais, das quais está isento o autor em função do benefício da justiça gratuita deferido à fl. 41.

Processo: RR - 989-94.2011.5.03.0039 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Recorrido(s): MÁRCIO FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. Maristela Avelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "multa do artigo 475-J do CPC", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir referida multa da condenação.

Processo: RR - 1016-67.2011.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Recorrido(s): ORLANDO SIMÕES PIRES FILHO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, somente quanto às promoções por merecimento, por violação do art. 114 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento das diferenças decorrentes da referida parcela.;

Processo: RR - 1201-05.2011.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Fernando Hisatsuga Moriyama, Recorrido(s): CÁSSIO CARDOSO, Advogado: Dr. José Roberto Regonato, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Márcia Dellova Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário da primeira ré, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais tópicos objeto do recurso.

Processo: RR - 1232-60.2011.5.15.0150 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Recorrido(s): SÉRGIA VIEIRA MELLO, Advogado: Dr. Sérgio Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Processo: RR - 1293-72.2011.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALINE LOPES SOUSA, Advogada: Dra. Carolina Cavalcanti da Cruz, Recorrido(s): SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item I da Súmula nº 244 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a sentença de fls. 114/119 que reconheceu à autora o direito à estabilidade provisória.

Processo: RR - 1319-08.2011.5.02.0302 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto às horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - acordo coletivo - validade, por contrariedade à Súmula 423/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento, como extras, das sétima e oitava horas diariamente trabalhadas.

Processo: RR - 1326-95.2011.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DO



COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. Manoel Renato Meyer Pereira Bittencourt, Recorrido(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para que prossiga no exame do recurso do Sindicato, como entender de direito. **Processo: RR - 1331-14.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Magalhães dos Reis, Recorrido(s): ROBERTO SILVESTRE MACHADO, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1393-92.2011.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Recorrido(s): EMERSON BASTOS DA FONSECA, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando da condenação o pagamento de horas extraordinárias em razão da aplicação da jornada de bancário, julgar totalmente improcedentes os pedidos e extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, isento (fl. 586 - beneficiário da justiça gratuita). **Processo: RR - 1408-73.2011.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Recorrido(s): AMAURI LUIZ DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a condenação ao pagamento de horas extraordinárias em razão da aplicação da jornada de bancário, restabelecer a sentença de fls. 537/549, que rejeitou os pedidos formulados e extinguiu o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, isento (fl. 549). **Processo: RR - 1477-29.2011.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Recorrido(s): DJONATAN LIMA SÁ, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1478-92.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogada: Dra. Adriana Corrochano Mori, Recorrido(s): IVANILDO TRINDADE AMARO, Advogado: Dr. Adilson Santos Araújo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219/TST; e III - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de indenização por perdas e danos decorrentes dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1483-33.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): DINA HILDA SOUZA RABELLO, Advogado: Dr. Andrezza Panhan Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO- BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 129 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado com base no vencimento básico das servidoras. **Processo: RR - 1593-68.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO CÉSAR DE SOUZA, Advogado: Dr. Lúcio Luiz Cazarotti, Recorrido(s): FERROVIA



CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das horas extras e reflexos pela não concessão regular do intervalo intrajornada, nos termos das letras "h" e "i" do pedido inicial (fl. 48-PE), com reflexos (item III da Súmula 437 do TST), como se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1609-39.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Recorrido(s): WILK FERNANDES DE LUCENA SILVA, Advogado: Dr. Arnaldo Delmondes Oliveira, Recorrido(s): PRESTYNUNES RENTAL SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho", por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 1646-85.2011.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Ferreira Gomes, Recorrido(s): ARANDIR CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Elyelthon da Silva Lobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1886-32.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique de Oliveira Batista, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Rafael Amilcar Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar válida a cláusula normativa que prevê a limitação das horas in itinere em uma hora diária a partir de janeiro de 2010, em virtude do asfaltamento de grande parte da rodovia que diminuiu o percurso para duas horas diárias, e, conseqüentemente, julgar improcedente o pleito de diferenças de horas de itinerário nesse período. **Processo: RR - 1893-75.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): JOÃO SOARES DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2029-46.2011.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DIEGO REGIS ALVES CARVALHO, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Recorrido(s): GÁVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista em relação à multa do art. 477, §8º, da CLT, por violação do referido dispositivo celetista, e no tocante ao vale alimentação, por violação ao art. 487, §1º, da CLT; III - no mérito, dar-lhe provimento, em ambos os aspectos, para condenar a Reclamada no pagamento do vale alimentação referente aos dias do aviso prévio indenizado e da multa do art. 477, §8º, da CLT. **Processo: RR - 2188-20.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Ionara Lemos de Siqueira, Recorrido(s): DEIVIS HENRIQUE ALBERS, Advogado: Dr. Diego Pohlmann Garcia, Recorrido(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 2304-35.2011.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Recorrente(s): MARCOS VALERIO RAMALHO COSTA, Advogado: Dr. Giovana Camargos Meireles, Recorrido(s): OS MESMOS,



Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista da CEF; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto aos reflexos das horas extras e quanto ao divisor, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista do Reclamante, nos aspectos, para determinar que as horas extras habitualmente prestadas repercutam no cálculo das parcelas denominadas APIP's e na licença-prêmio e para determinar que seja aplicado o divisor 150.;

Processo: RR - 7200-74.2011.5.17.0131 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VIAÇÃO ITAPEMERIM S.A., Advogado: Dr. Rubens Campana Tristão, Recorrido(s): EDIEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência dos juros de mora a partir do ajuizamento da ação. **Processo: RR - 10875-73.2011.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Crislaine Dornelles Cardoso, Recorrido(s): RONALDO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Alexandre Nasi de Azevedo, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Dario Abraão Rabay, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, após proferir seu voto no sentido de conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 625-E, parágrafo único, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Custas processuais a cargo do autor, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (fl. 1074). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-RONALDO TEIXEIRA, a Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes. **Processo: RR - 89000-06.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IVANEUMA TERÇO DA SILVA, Advogado: Dr. Emilio Carlos Pires Nunes, Recorrido(s): RH SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Brito Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por violação do artigo 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observados, na apuração da parcela, os critérios da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 11-69.2012.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JACKSON TELES DE LIMA, Advogado: Dr. João Batista Tessarini, Recorrido(s): JOSÉ NILSON SABINO - ME, Advogado: Dr. João Batista Moreira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXV e LV, da CF; III - no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir, tão somente, a condenação do Reclamante no pagamento de indenização por litigância de má-fé. **Processo: RR - 22-81.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADRIANE DE OLIVEIRA MORAES E OUTRAS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 32-92.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOANA MYLTES DELAZARI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mauro Bergamini Levi, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 54-86.2012.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): SÉRGIO LUÍS RODRIGUES SILVEIRA E OUTRO, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 63-43.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GELSON RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Recorrido(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relacionado ao dano moral, por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer, em parte, a sentença, rearbitrando-se o valor a título de indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A correção monetária, quanto aos danos morais, deve-se dar a partir desta decisão, seguindo os termos da Súmula 439/TST. Invertido o ônus da sucumbência. ; **Processo: RR - 98-37.2012.5.15.0158 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): FRANCISCO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Mounif José Murad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 165-21.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Recorrido(s): JOSÉ COSME DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Floricéa de Pinna Martins, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Camilo Fontes de Carvalho Neto, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PLANO REAL. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL (IGP-M e IGP-2). JULHO E AGOSTO DE 1994. INCIDÊNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.880/93. NORMA DE ORDEM PÚBLICA E DE APLICAÇÃO IMEDIATA NAS RELAÇÕES JURÍDICAS ENTRE PARTICULARES" por afronta ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.880/94 e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a utilização do índice IGP-2 para atualização monetária das complementações de aposentadorias nos meses de julho e agosto de 1994. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-JOSÉ COSME DA SILVA, a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira. **Processo: RR - 195-25.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DOUGLAS DE SOUZA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Alexander Mazura, Recorrido(s): EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Amarília Boeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 944 do CCB e, no mérito, dar-lhe provimento para arbitrar o valor da indenização por danos morais em R\$ 10.000,00. A correção monetária deve incidir a partir desta decisão, já que houve majoração do valor arbitrado na sentença, e os juros de mora desde o ajuizamento da ação, consoante os termos da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 209-64.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUSUIR ANTÔNIO CAROLO, Advogada: Dra. Cláudia Regina Laval Batistello, Recorrido(s): BACK - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-1/TST, convertida no item II da Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto à referida parcela. **Processo: RR - 217-60.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Elizane Schwartzhaupt, Recorrido(s): MARILUCE SILVA BICA, Advogada: Dra. Rose Ângela Viegas da Silva, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do recurso de revista por deserção. Prejudicada a análise dos demais temas constantes do recurso de revista. **Processo: RR - 234-39.2012.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Felipe Holmes Autran, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Melo de Luna, Recorrido(s): JALFORT SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 261-43.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DAMIÃO CELESTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Chufalo, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação às horas extras decorrentes da troca de turnos, por violação do art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 270-96.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIMETAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Cíntia Ribeiro Sacco, Recorrido(s): EMERSON LUÍS DA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arlindo Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 448/TST (antiga OJ 4/SBDI-1/TST), e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no aspecto, que indeferiu o adicional de insalubridade ao Reclamante. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Isento o Reclamante por ser beneficiário da justiça gratuita. Reconhecida a inversão do ônus da sucumbência, em relação aos honorários periciais, deve a União arcar com tal despesa, obedecendo à Resolução 66/2010 do CSJT (OJ 387/SBDI-1/TST), já que os Tribunais Regionais devem suportar com os recursos orçamentários próprios o pagamento de honorários periciais que tenham sido atribuídos ao Reclamante beneficiário da Justiça Gratuita e sucumbente na perícia. **Processo: RR - 275-18.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Vinicius Rieth de Moraes, Recorrido(s): ROBERTO ELÓI FERNANDES, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-ROBERTO ELÓI FERNANDES, a Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes. **Processo: RR - 283-14.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Ricardo Borguezan Frazão, Recorrido(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora extra diária, acrescida do adicional respectivo e reflexos, no período em que reduzida a concessão do intervalo intrajornada por convenção coletiva. **Processo: RR - 331-07.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): PAULO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à Súmula nº 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária em relação ao Banco do Brasil S.A. **Processo: RR - 345-03.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros,



Recorrido(s): SIDNEI FERNANDES BARROS, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 363-27.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Recorrido(s): ESMAIL DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 418-71.2012.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Recorrido(s): ELIAS DE MORAES, Advogado: Dr. Diego de Andrade, Recorrido(s): PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - compensação - critério global" e "multa prevista no art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por contrariedade à OJ 415 da SBDI-1 do TST e por violação do art. 5º, LV, da CF, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) determinar a dedução dos valores pagos a título de horas extraordinárias já pagas, adotado o critério global; b) excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 423-23.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): SANDRO NUNES, Advogado: Dr. Juliano Tonial, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 424-70.2012.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): EDSON PRATES CABRAL, Advogado: Dr. Renata Aparecida Leitão, Recorrido(s): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do contratante. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 455-91.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IRACEMA ANDRADE SANTOS TAVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rokeli do Amarante de Oliveira Bortolini, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vito Antônio Boccuzzi Neto, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, declarar nulas as decisões proferidas e determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da Vara de origem para que colha o depoimento da testemunha cuja contradita ora se afasta. Prejudicada a análise dos demais temas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-BANCO DO BRASIL S.A., o Dr. Moisés Vogt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s)-BANCO DO BRASIL S.A., Dr. Moisés Vogt. **Processo: RR - 634-75.2012.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Recorrido(s): FÁBIO ALEXANDRE ESTEVES MOTTA, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 659-39.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JUDITE VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Oliveira Messias, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA, Advogado: Dr. Rodrigo Vellejo Marsaioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 440/TST e, no



mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento do plano de saúde em favor da Reclamante. **Processo: RR - 754-60.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Recorrido(s): CARINE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raphael Schemes Severo, Recorrido(s): TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A. - TIVIT, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao adicional de insalubridade, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, I, da SBDI-1 desta Corte, convertida na Súmula 448, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela e respectivos reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à estabilidade provisória, por contrariedade à Súmula 339, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a nulidade da dispensa, excluir da condenação o pagamento da indenização substitutiva, assim restabelecida a r. sentença, no particular. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR - 770-50.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EDUARDO DE ANDRADE SAMPAIO, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 224, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) deferir o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas, como extras, com os reflexos legais devidos e postulados, fixado o divisor 180; b) considerando que o Reclamante apresentou declaração de insuficiência econômica (fl. 10) e credencial sindical (fl. 9), deferir os honorários advocatícios, à razão de 15% do valor líquido da condenação, nos termos da Súmula nº 219, I/TST; c) determinar o recolhimento dos valores destinados à FUNCEF, em razão da natureza salarial da parcela. **Processo: RR - 864-36.2012.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Recorrido(s): ELSON ROSA DE JESUS, Advogado: Dr. Eduardo Cassio dos Santos, Recorrido(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Dr. Shyrley de Almeida e Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 916-10.2012.5.07.0029 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANA LEONÍZIA DE JESUS, Advogado: Dr. Ítalo Sérgio Alves Bezerra, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GRANJA, Advogado: Dr. Haroldo Ximenes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento da demanda, como entender de direito. **Processo: RR - 922-02.2012.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. José Rubens Barreiros de Leão, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS SOUSA DE SALES, Advogado: Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana, Recorrido(s): SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo dos Santos Serique, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - contrato de empreitada", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Estado. **Processo: RR - 954-21.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DANIEL, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 974-46.2012.5.08.0203 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARQUESA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo



Hideki Yoneda, Recorrido(s): DAMIAO DAS CHAGAS SILVA BOTELHO, Advogado: Dr. Lucivaldo da Silva Costa, Decisão: chamar o feito à ordem, tendo em vista a informação de sequencial 15, a fim de: I- tornar sem efeito a certidão de julgamento do dia 19 de fevereiro de 2014 e todos os atos posteriores; II- remeter o processo ao gabinete do Exmo. Ministro relator. **Processo: RR - 995-41.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Recorrido(s): ITAMAR ALVES LIMA, Advogada: Dra. Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1042-13.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Recorrido(s): ANGELA KRIEGER E SILVA, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 1049-03.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA DANKE, Advogado: Dr. Normélio Wilson Bitello, Recorrido(s): ELIDIA THEREZA DA SILVA GODOY, Advogado: Dr. Vagner de Lima Machado, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Claudine Costa Smolenaars, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1081-68.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Recorrido(s): DISMAR LUIZ DADALL, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, devolver os autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1103-81.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A., Advogado: Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Recorrido(s): ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Francisco Fernando Oliveira Cirino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1125-29.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado, Recorrido(s): DANIEL FERNANDES BAPTISTA LOPES, Advogada: Dra. Patrícia Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto ao divisor de horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a adoção do divisor 220 para o cálculo do valor das horas extraordinárias. **Processo: RR - 1174-97.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ABRAÃO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Décio Rodrigues Dantas, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Lídia Maria Andrade e Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e determinar que somente os adicionais criados exclusivamente por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir o adicional de periculosidade. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$700,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$35.000,00.; **Processo: RR - 1400-34.2012.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE UMARI, Advogado: Dr. Breno Leite Pinto, Recorrido(s): MARIA BARROS DA SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, quanto aos temas "honorários advocatícios" e "contrato nulo - efeitos", por contrariedade às Súmulas 219 e 363 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas deferidas que não sejam o saldo de salários e o depósito do FGTS do período laborado, bem como o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1445-69.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO ROBERTO SANTANA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Lígia Pereira Silva, Recorrido(s): CONSTRUTORA GIGA LTDA., Advogada: Dra. Daniela do Carmo Bordignon, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SINO-BRASILEIRO - AHSB, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto ao termo inicial da prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o fluxo do prazo quinquenal seja contado da data do ajuizamento da primeira reclamação trabalhista. **Processo: RR - 1476-81.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): KATIUSSA SANTIAGO DE SOUSA, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lino, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Recorrido(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Leila Trindade Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer à autora o direito à estabilidade provisória e condenar a empresa ao pagamento da indenização substitutiva ao período de estabilidade correspondente ao pagamento dos salários desde a dispensa até 5 meses após o parto, tal como se apurar em execução de sentença. **Processo: RR - 1558-65.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DAIRTO EUGÊNIO SOFIAS, Advogado: Dr. Gabriel Bianco de Paula, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 58, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento das horas "in itinere", por dia efetivamente laborado, além dos respectivos reflexos, restabelecida a sentença, no particular. **Processo: RR - 1563-66.2012.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRMÃOS MUFFATO E COMPANHIA LTDA., Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Recorrido(s): LETICIA PEREIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Flávio Cerezuela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1890-16.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IRIS ELAINE DE AVELAR, Advogado: Dr. Márcio Henrique Lemes Reges, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ Transitória 70 da SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedentes as 7ª e 8ª horas e reflexos, conforme parâmetros consignados na sentença e para determinar a dedução, no valor das horas extras, da diferença entre a gratificação devida pela jornada de 8 (oito) horas e a devida pela jornada de 6 (seis) horas, nos moldes da OJ-T 70 da SBDI-1/TST. Invertido o ônus de sucumbência, custas pela Reclamada.; **Processo: RR - 1932-84.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BARBOSA & ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, Recorrido(s): JOÃO LUIZ FRANÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Vitor Lúcio Ferreira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aviso prévio indenizado - não incidência da contribuição previdenciária", por violação dos arts. 195, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal e 22, I, da Lei



nº 8.212/91; III - no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sobre o aviso prévio indenizado não incida a contribuição previdenciária. **Processo: RR - 1947-59.2012.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): FRANCISCO FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire C. de Almeida Moraes, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, deu-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Antônio Cleto Gomes. **Processo: RR - 2228-96.2012.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPREENDIMENTOS RODEIRO LTDA., Advogado: Dr. Izabela Amaral Braga, Recorrido(s): JOSÉ LUCIMÁRIO DA FONSECA JÚNIOR, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2454-57.2012.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogado: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Recorrido(s): GUILHERME FARIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos de repousos semanais remunerados majorados por horas extras sobre depósitos de FGTS, décimo terceiro salário, férias e terço constitucional respectivo. **Processo: RR - 2474-61.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Recorrido(s): RUBENS MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2797-66.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OLIVO MIGUEL PADILHA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 4445-87.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA., Advogado: Dr. Heber Roskamp Ferreira, Recorrido(s): MAURICIO SOUZA HUNGER, Advogado: Dr. André Bunn Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10722-06.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LEVANDOWSKI E LUDWIG LTDA., Advogado: Dr. Carlos Geraldo Coelho Silva, Recorrido(s): PAULO ROBERTO PEDRO DIAS, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto às horas extras habituais - efeitos reflexos - repouso semanal remunerado, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos dos repousos semanais remunerados sobre as parcelas salariais já majoradas com as horas extras.; **Processo: RR - 12300-36.2012.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): LINDONOR DA SILVA, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Recorrido(s): GECEL S.A., Advogado: Dr. Deidson Hermann Silveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 150, III, "a", da CF; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a incidência de juros de mora e de multa se dê apenas se a parte executada não efetuar o recolhimento da parcela devida ao INSS no prazo que lhe faculta a lei, qual seja, até o dia dois do mês subsequente ao pagamento realizado ao obreiro, nos termos do artigo 276 do Regulamento da Previdência Social



(Decreto n. 3.048/99). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 40200-22.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Recorrido(s): SALVA FREITAS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Tales Rocha Barbalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 889 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do artigo 475-J do CPC da condenação. **Processo: RR - 42000-65.2012.5.13.0015 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CRISTAL MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Recorrido(s): JOSIEL FERREIRA FARIAS, Advogado: Dr. Clécio Souza do Espírito Santo, Recorrido(s): SCM ALVES REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, Advogado: Dr. José Dutra Amorim, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto à incompetência da Justiça do Trabalho para executar contribuições sociais devidas a terceiros, por violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais devidas a terceiros, à exceção do SAT. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 55400-47.2012.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Recorrido(s): DANIEL ALVES KEIFER, Advogado: Dr. Thiago Linhares Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219-I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 18-73.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NEUSA DOS REIS E SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Recorrido(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que se pronuncie sobre a questão suscitada pela parte nos embargos declaratórios, esclarecendo a questão fática relativa aos horários de início e término da jornada da reclamante e os do transporte público regular. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 94-63.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): KELLIANE DA CONSOLAÇÃO FUSCALDI, Advogado: Dr. Eduardo de Barros Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o deferimento de dois níveis salariais a título de progressão por merecimento, restabelecendo a sentença que julgou improcedentes as pretensões formuladas pela parte autora. **Processo: RR - 142-61.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. João Antônio Coelho e Sá, Recorrido(s): MÁRCIA DE FÁTIMA MELO, Advogado: Dr. Edilson de Paula Brandão, Advogado: Dr. Di Stefano Araújo Marques, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, após proferir seu voto no sentido de conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "acúmulo de função", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação apenas o acúmulo de função de promotora de eventos e reduzir em consequência as diferenças



salariais respectivas de 40% para 20%. Custas mantidas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Di Stefano Araújo Marques. **Processo: RR - 151-65.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, Advogado: Dr. Larissa de Souza Scharamm, Recorrido(s): JOSÉ INÁCIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Djalma Alves Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 192-26.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FADA LTDA., Advogada: Dra. Daniela Farneda, Recorrido(s): PRISCILA SANTOS MAZZONI CUNHA, Advogado: Dr. Elisângela Severo Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios.; **Processo: RR - 225-25.2013.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ - DAEB, Advogado: Dr. Adriana Pereira Tavares, Recorrido(s): IGOR CORRÊIA LEITÃO, Advogado: Dr. Alex Sandro Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 463-66.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Recorrido(s): ISABELLA CORINE SILVA GOMES, Advogada: Dra. Thais Celeste Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil - aplicabilidade no processo do trabalho", por violação do artigo 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. **Processo: RR - 601-84.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PATRICIA BARBOSA DE MORAIS, Advogado: Dr. Ricardo Sales da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Companhia recorrente ao pagamento do período integral destinado ao intervalo intrajornada, acrescido do adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 801-33.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Recorrido(s): DAVID WILKERSON RANGEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo José Guzzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 909-95.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VIGAMESTRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Recorrido(s): ADRIANO FELICIANO PEREIRA, Advogado: Dr. Adriano Felipe Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário da empresa e determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: RR - 1027-44.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): YASMINI DE SOUZA ESQUERDO, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Recorrido(s): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema repouso semanal remunerado, por violação do artigo 7º, XV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, quanto à condenação ao pagamento em dobro dos repouso semanais e reflexos.



Processo: RR - 7146-08.2013.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JORGE BATISTA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Recorrido(s): YARA FERTILIZANTES DO BRASIL, Advogado: Dr. Ademar Fronchetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10810-10.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Raquel Oliveira Quevedo, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Souto Bolzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 31800-83.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LEONARDO CORDEIRO LOPES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas trabalhadas decorrentes dos minutos que antecederam e sucederam a jornada de trabalho do autor como extras com o respectivo adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 103600-49.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCELA MARIA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora extra diária no período imprescrito em que reduzida a concessão do intervalo intrajornada, acrescida do adicional respectivo e reflexos. **Processo: RR - 114100-77.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANA CLEIDE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento total, no período não prescrito, do intervalo intrajornada, nos dias em que este não foi usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos moldes da Súmula 437, I e III/TST, e reflexos legais, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença (observada a OJ 394/SBDI-1/TST). **Processo: RR - 117300-10.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MONALISA DUARTE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Recorrido(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 151000-81.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALEX SANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o réu ao pagamento de indenização por dano moral, com juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Custas em reversão. **Processo: RR - 165700-17.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RAILSON FAGNER XAVIER BARBOSA, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o réu ao pagamento de indenização por dano moral, com juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST, no valor de



R\$5.000,00 (cinco mil reais). Custas em reversão. **Processo: Ag-AIRR - 485-62.1984.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADELCE SPECK RENDON CESPEDES E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. Hevany Michely May, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 58400-41.1996.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Agravado(s): ALPEK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-AIRR - 168800-49.1997.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARNALDO RIBEIRO DE NOVAES, Advogado: Dr. Agilberto Serôdio, Agravado(s): CALIFÓRNIA LANCHONETE E SORVETERIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo. II - Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 223700-90.2002.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S.A., Advogado: Dr. Luciano Domingues Leão Rêgo, Agravado(s): DIVA MARIA MENDES RABELLO, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 62940-51.2004.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEDRO APARECIDO NEN, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): ROBERTO SIMÕES BARRICO & CIA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Lúcia Maria Lebre, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 53800-35.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NATURA COSMETICOS S/A, Advogado: Dr. Edson Alves da Silva, Agravado(s): SERCOM LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Alencar Barroso, Agravado(s): MAYTE DIAS LOPEZ ECHANIZ, Advogado: Dr. José Vicente de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA. - COOPERDATA, Advogado: Dr. Reginaldo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 23200-09.2006.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AURÉLIO FELÍCIO, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Adorno Sitta, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 79300-50.2008.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): KERGINALDO CAVALCANTI PEREIRA, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): FCCATÓDICA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA LTDA., Advogado: Dr. Celso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 146300-88.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): MARLEIDE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,



Procurador: Dr. Celso Henriques Sant' Anna, Agravado(s): BSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 491700-12.2008.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): PEDRO CENTENA MENDONÇA, Advogado: Dr. Amauri Roberto Balan, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada PREVI apenas quanto ao tema "fonte de custeio", por violação ao art. 202, caput, da CF; III - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar o recolhimento das contribuições devidas pelo Reclamante e pelo empregador para o custeio das diferenças deferidas, nos termos do Regulamento do Plano de Benefícios, cabendo, porém, apenas ao Banco Patrocinador o recolhimento dos valores correspondentes à reserva matemática. **Processo: Ag-AIRR - 35700-63.2009.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Deraldo Marinho Cedrim Júnior, Agravado(s): LARISSA ARAÚJO DE BRITTO, Advogado: Dr. José Cícero dos Santos Júnior, Agravado(s): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 72600-84.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSORCIO BARRA DA TIJUCA, Advogado: Dr. Nelma Letícia Cordeiro, Agravado(s): UBIRAJARA LEAL, Advogado: Dr. Jadir de Sousa, Agravado(s): EMETAL MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 122200-91.2009.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Giurni Camargo, Agravado(s): LAERTE XAVIER DE SOUZA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, Agravado(s): DUTOPLAST DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Attié Calil Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 749-59.2010.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): WILTON MENEZES, Advogada: Dra. Fátima Bonilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de agravo. **Processo: Ag-AIRR - 864-36.2010.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, Agravado(s): THIAGO MAURICIO FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Agravado(s): PDG REALTY S.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Agravado(s): GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2169-29.2010.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Ludmila Moreira de Sousa, Agravado(s): SÉRGIO CLÁUDIO MENEZES FERREIRA, Advogado: Dr. Danyel de Alencar Garavito, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Márcio Ferreira Jucá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78-28.2011.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROBERTO ALVES CORREIA, Advogado: Dr. Diego Martins Caspary, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado:



Dr. Neusa Maria Carta Winter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 420-10.2011.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): MARCELO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 825-60.2011.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANS-MAIOR LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): PEDRO VICENTE DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. Celi Aparecida Vicente da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 991-25.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS BORGES, Advogado: Dr. Júlio Henrique Ferreira da Silva, Agravado(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1214-46.2011.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Agravado(s): IVALDO BARBOSA RAMOS, Advogada: Dra. Ilma Ramos Santos Falcão, Agravado(s): SUL MATERIAL CONTROLS ORGANIZACIONAIS DE SUPRIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Robson Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1434-16.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ABRAMUNDO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Agravado(s): NANCY BARBOSA E BARBOSA DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Adercílio Sebastiao Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1488-02.2011.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BAZILIO LILI PRIPRA, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Alves, Agravado(s): LEC - LOCAÇÃO EMPREITEIRA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Orlando Gonçalves Pacheco Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1725-18.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA JOSÉ DA CONCEICAO DE LIRA NETA, Advogado: Dr. Antônio Zacarias de Oliveira Pedrosa, Agravado(s): PADARIA E PASTELARIA IRAJÁ - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Adriane Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo para reconsiderar a decisão monocrática proferida pela Presidência desta Corte, considerando tempestivo o agravo de instrumento; II- Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1765-59.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Saint' Clair Martins Souto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para reconsiderar a decisão monocrática e afastar a deserção aplicada, determinando o processamento dos presentes autos como agravo de instrumento - AIRR. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1883-40.2011.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Reginaldo Correr,



Agravado(s): ISMAEL PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102-04.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): RICARDO APARECIDO DA SILVA RAPOSO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Grupo Ribeiro, Agravado(s): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 237-11.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAO FRANCISCO XAVIER, Advogada: Dra. Tathiane Barbosa Brito de Abreu, Agravado(s): MARINA APARECIDA GOULART, Advogado: Dr. José Geraldo Linhares Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 241-18.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Advogado: Dr. Joaquim Viana Cardinal, Agravado(s): JULIANA DA SILVA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Kessler Thibes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 382-09.2012.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): ROBERTO ULHOA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Patrícia Daniele Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 744-64.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): IVO MANUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1454-33.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): LEANDRO JOSÉ SCHOSSLER, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tinti de Lima, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1785-38.2012.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCUS ANTÔNIO DIAS DUARTE, Advogado: Dr. Eni Celeste Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1805-42.2012.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): SANDRA MARA BENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Gonçalves de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 3504-31.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Tiago Fontoura de Souza, Agravado(s): DINEI ARCENDINO VICENTE, Advogado: Dr. Fernando Berthier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 27200-16.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ALDEOTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Maia Dantas Caldas, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR CALDAS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 96500-20.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CÉZARIO ROGÉRIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. George Duarte Freitas Filho, Agravado(s): SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. Orestes Fernando Corssini Quércia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 723-13.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Rogério Luís Stasiak, Agravado(s): ANTÔNIO DE MORAES JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Amaral Nogueira, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Maykon C. A. Espíndola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 760-24.2013.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA, Advogado: Dr. Manoel de Brito Lourenço Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO BORGES PANTOJA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 163800-68.2005.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE BREST, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, somente quanto aos reflexos de horas extras e adicional noturno nos descansos semanais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. **Processo: ARR - 161000-21.2008.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Recorrido(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) e Recorrido(s): GILBERTO LOURENÇO SILVA ALVES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s) e Recorrido(s): PLUNA - LINEAS AÉREAS URUGUAYAS SOCIEDAD ANONIMA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s) e Recorrido(s): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas AMADEUS BRASIL LTDA. e TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A; II) conhecer do recurso de revista da Reclamada VRG Linhas Aéreas S/A por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, quanto à ausência de responsabilidade solidária, e, no mérito, dar-lhe provimento, para isentá-la da responsabilidade solidária pelo pagamento das verbas trabalhistas deferidas na presente demanda, julgando improcedentes os pedidos em relação a essa empresa. Prejudicada a análise das demais matérias suscitadas. **Processo: ARR - 254400-36.2008.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): KÁTIA ARECO SILVA CHAVES, Advogado: Dr. Eduardo Tadeu de Souza Assis, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Oliveira Raddi, Advogado: Dr. Leonardo Romeiro Bezerra, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "devolução de descontos - contribuição assistencial", por violação do art. 8º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a condenação à restituição dos descontos a título de contribuição assistencial; III) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado. Obs.: Falou



pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marco Aurélio de Oliveira Raddi. **Processo: ARR - 210600-46.2009.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANA APARECIDA BRAVO ALVES, Advogada: Dra. Cristina Leite Rosa, Agravante(s) e Recorrido(s): ORIGINAL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Faria Kauffmann, Decisão: por unanimidade, I) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista da Reclamante por violação do art. 457, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer, em parte, a sentença, deferindo a integração das gueltas na remuneração, com reflexos em férias com 1/3; 13º salário; FGTS + 40%, mantidos os demais parâmetros fixados pelo Juízo de 1º grau; III) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: ARR - 357800-46.2009.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): DAVI NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s) e Recorrente(s): USACIGA AÇÚCAR, ÁLCOOL E ENERGIA ELÉTRICA S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a irregularidade de representação processual, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ARR - 749100-04.2009.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Blas Gomm Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): PATRICIA REGINA BACH CUBO, Advogado: Dr. Edson Francisco Rocha Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao divisor aplicável, por contrariedade à Súmula 124 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir a aplicação do divisor 150, nos termos do verbete. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas aos intervalos intrajornada, acrescidas do adicional de 50%. **Processo: ARR - 609-86.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravado(s) e Recorrente(s): GIANLUCA ZUCCO, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Agravante(s) e Recorrido(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento das Rés por deserto e desfundamentado; e conhecer do recurso de revista do Autor apenas quanto ao tema "multa do artigo 477 da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença (fls. 221-222) na parte em que julgara procedente essa pretensão. **Processo: ARR - 958-59.2010.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Advogado: Dr. Gabriel Sebolt Quevedo, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA PAULA TOYOKO CHIYOSHI, Advogado: Dr. Nadiesca Pavlak, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. José Antônio Ramos Fernandes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH; II - conhecer do recurso de revista do MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO apenas quanto ao tema "honorários advocatícios - cabimento na Justiça do Trabalho", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ARR - 1181-29.2010.5.09.0513 da 9a. Região**,



Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Ana Lúcia Bohmann, Agravado(s) e Recorrente(s): INÊS APARECIDA MOREIRA JORGE, Advogado: Dr. Wagner Pirollo, Agravado(s) e Recorrido(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE LONDRINA; II - conhecer do recurso de revista de INÊS APARECIDA MOREIRA JORGE apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada - não concessão ou concessão parcial", por contrariedade à Súmula 437, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar o pagamento do intervalo intrajornada em sua integralidade, com adicional de 50% e reflexos legais postulados, nos termos do item III da Súmula 437 do TST. **Processo: ARR - 1395-27.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA DE LOURDES VASCONCELOS PEREIRA, Advogado: Dr. Joseval Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar o regular processamento dos recursos de revista. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por violação art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, integrações e incorporação dos pagamentos à folha de salários do autor, julgando improcedente a ação trabalhista. Custas, pela reclamante, no total de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagamento das quais fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ARR - 2009-23.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO AURÉLIO DA SILVA FONTOURA E OUTROS, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pela Petros, nos termos do art. 500, caput, e inciso III, do CPC. **Processo: ARR - 147-03.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s) e Recorrente(s): APARÍCIO BONIFÁCIO LEITE, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por contrariedade à Súmula 327/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total pronunciada, devolver os autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento da ação, como entender de direito. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 487-91.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Agravado(s) e Recorrente(s): EVANDRO LUIZ AGNOLETTI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade, considerar prejudicado o exame do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: ARR - 945-90.2011.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE



GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Agravado(s) e Recorrente(s): LUÍS CLÁUDIO DA SILVA BORBA, Advogado: Dr. Leandro de Azevedo Bemvenuti, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação do art. 8º da Lei 9.719/98, e, no mérito, dar-lhe provimento para estender a condenação pela supressão do intervalo interjornadas também às hipóteses em que o trabalho for desenvolvido para operadores portuários diversos; III - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado. **Processo: ARR - 1521-87.2011.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): RAIMUNDO ROCHA DA SILVA, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Agravado(s) e Recorrente(s): DIRECIONAL SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto Rossetti Portela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ARR - 1697-30.2011.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCÍLIO, Advogado: Dr. Diogo Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à OJ 87 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a ré seja processada de forma direta. **Processo: ARR - 2129-55.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): EDSON PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: Dr. Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista do Reclamante por violação do art. 59, § 2º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o Reclamado ao pagamento das horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassarem a 8ª hora diária, conforme se apurar em regular liquidação da sentença. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: ARR - 46-44.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ISABEL CRISTINA FARIA BALBINO, Advogado: Dr. Rodrigo Urbano Leite, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Dirceu Carreira Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamado Banco do Brasil; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada PREVI apenas quanto aos temas "média trienal", por contrariedade à OJ 18/III/SBDI-1/TST, e "fonte de custeio do patrocinador", por violação ao art. 202 da CF, e, III - no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para determinar que, no cálculo da complementação de aposentadoria, seja observada a média trienal, bem como para autorizar a dedução, do montante devido da Autora, da sua quota de participante, arcando com sua parte nos termos e valores previstos no regulamento aplicável, respondendo, contudo, o patrocinador Banco do Brasil S/A por toda a provisão da reserva matemática. **Processo: ARR - 386-08.2012.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Agravante(s) e Recorrido(s): BF - PAR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s) e Recorrente(s):



SÉRGIO BOGADO, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Agravado(s) e Recorrido(s): MARKOELETRO - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Cleverson Marcel Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada MAGAZINE LUIZA S.A., e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada BF - PAR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo para descanso e refeição, com adicional de 50% e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "horas extras - fixação - períodos sem controles de jornada", por contrariedade à Súmula 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas, nos períodos em que ausentes os controles de ponto, ao pagamento das horas extras considerando a jornada de trabalho declinada na petição inicial. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos demais temas.; **Processo: ARR - 922-85.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANO ANTÔNIO FERNANDES SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s) e Recorrido(s): ATA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Júlio Ramos Diz Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto às horas extras, por ofensa ao art. 62, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no aspecto. **Processo: ARR - 1015-50.2012.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MILENE ANDRADE DA SILVA REPRESENTADA POR MARIA MICHELLI DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Luzenildo Pereira Figueira, Agravado(s) e Recorrente(s): PORTO VEÍCULOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Moraes Nadaf da Costa Val, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 1447-83.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s) e Recorrente(s): JACYNTHO DE OLIVEIRA NETTO, Advogado: Dr. André Medrado Rubinelli, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante, apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à ex-OJ 342/SBDI-1/TST (convertida na Súmula 437/TST) e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para restabelecer a sentença, no aspecto, que condenou a Reclamada ao pagamento total, nos períodos de 02/06/2008 até 05/07/2011, do intervalo intrajornada, nos dias em que este não foi usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos moldes da Súmula 437, I e IV/TST, e reflexos legais, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença. **Processo: ARR - 2181-16.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSENEIDE COSTA CÂNDIDO, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; e II) conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "indenização por dano moral", por violação ao art. 5º, X, da CF; e, III) no mérito, dar-lhe



provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada no pagamento de indenização no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o pedido constante na petição inicial. Juros e correção monetária na forma da Súmula 439/TST. Custas, acrescidas nesta Instância, no valor de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, pela Reclamada. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro. **Processo: ARR - 3859-38.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Samara Barbosa Gentil, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Diego Bernardes de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da União e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação a correção monetária sobre as contribuições previdenciárias, a qual somente será devida se ultrapassado o prazo previsto no art. 276 do Decreto nº 3.048/99, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: ARR - 5433-54.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. André Chedid Daher, Agravado(s) e Recorrente(s): GILMAR BARBOSA GONZAGA DE SOUZA, Advogado: Dr. André Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada, por irregularidade de representação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: ED-AIRR - 1304-95.1991.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procuradora: Dra. Renata Maria Periquito Pontes Cunha, Procurador: Dr. Davi Monteiro Diniz, Embargado(a): ADALBERTO DE BARROS PIMENTEL E OUTROS, Advogado: Dr. Floriano Edmundo Poersch, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos e corrigir, de ofício, erro material para retificar o terceiro parágrafo à fl. 5.837 do acórdão embargado para que onde se lê "consoante disposto no artigo 896, § 2º, da Constituição Federal" leia-se "consoante disposto no artigo 896, § 2º, da CLT" . **Processo: ED-ED-RR - 21985-18.2002.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FLÁVIA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos e alterar os fundamentos da decisão objurgada, sem, contudo, conferir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-ED-AIRR - 122240-51.2002.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO CITIBANK S A, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ALEXANDRE FALCAO PEREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, (a) dar provimento aos embargos de declaração às fls. 457-458, para afastar o óbice relativo à representação processual dos embargos de declaração das fls. 438-440; (b) conhecer dos embargos de declaração das fls. 438-440 e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 150400-55.2003.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): ANGELA MARIA CERQUEIRA LAGE E OUTROS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ARR - 78700-45.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GUARANI S/A, Advogado: Dr. André Gustavo de Giorgio, Embargado(a): OSVALDO JACINTO DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. Gilberto Lopes de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por extemporâneos.; **Processo: ED-RR - 154000-13.2006.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DOUGLAS FELISBERTO, Advogada: Dra. Sueli A. Zanarde Negrão, Embargante: KREMON DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Marlos Tiano Almeida Ribeiro, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, a) conhecer dos embargos de declaração do autor e dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos; b) conhecer dos embargos de declaração da ré e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 64100-16.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para suprir a omissão na decisão embargada, sem efeito modificativo, determinando-se que se altere a parte dispositiva do v. acórdão embargado, para, onde se lê: "conhecer do recurso de revista em relação ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a recorrida ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação" (fl. 2059), leia-se "conhecer do recurso de revista em relação ao tema honorários advocatícios, por violação do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a recorrida ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação". **Processo: ED-RR - 252700-67.2007.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Nolasco Ferreira, Embargado(a): HILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Pontilho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 33100-26.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Veronica Medeiros Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios, apenas para sanar omissão de fundamento, sem concessão de efeito modificativo ao julgado.; **Processo: ED-RR - 489700-41.2008.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ANA MARIA PESCA ELOY DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento aos embargos de declaração dos autores; II - acolher os embargos declaratórios da Caixa Econômica Federal, com efeito modificativo, para: 1] alterar o corpo do acórdão embargado à fl. 230-v, para que onde se lê "é incontroverso nos autos que os autores foram admitidos anteriormente às normas coletivas que previam a natureza indenizatória da parcela, bem como que a posterior adesão da CEF ao PAT não retira o caráter salarial dessa parcela" leia-se "com exceção da autora Elma Lúcia Barbosa Oliveira, que foi admitida em 28/08/1989, é incontroverso nos autos que os demais autores foram admitidos anteriormente às normas coletivas que previam a natureza indenizatória da parcela, bem como que a posterior adesão da CEF ao PAT não retira o caráter salarial dessa parcela" 2] alterar o dispositivo do acórdão embargado para onde se lê "conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 51 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedentes os pedidos de pagamento do auxílio-alimentação, das parcelas vencidas/vincendas e reflexos nas demais verbas de natureza salarial e do depósito do FGTS nas contas vinculadas, em observância ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.036/90, observada a prescrição trintenária quanto ao FGTS (Súmula 362/TST) e quinquenal quanto às demais parcelas. Custas pela CEF, no importe de R\$



340,00 (trezentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor da causa, de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)" leia-se "conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 51 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos em relação à reclamante Elma Lúcia Barbosa Oliveira, e, quanto aos demais autores, julgar procedentes os pedidos de pagamento do auxílio-alimentação, das parcelas vencidas/vincendas e reflexos nas demais verbas de natureza salarial e do depósito do FGTS nas contas vinculadas, em observância ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.036/90, observada a prescrição trintenária quanto ao FGTS (Súmula 362/TST) e quinquenal quanto às demais parcelas. Custas pela CEF, no importe de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor da causa, de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)". **Processo: ED-RR - 49300-51.2009.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PUNTO ESATTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): FLAVIA REGINA DA SILVA MACIEL, Advogado: Dr. Ovídio Sátolo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material na fundamentação e na parte dispositiva do acórdão embargado, fazendo constar que, apenas quanto ao tema "acidente de trabalho - dispensa - estabilidade - ato discriminatório", o recurso é conhecido por violação do artigo 333, I, do CPC, e não pelo artigo 331 do CPC, mantendo-se o provimento parcial no sentido de excluir da condenação a reintegração do empregado (quanto ao período posterior à estabilidade provisória do artigo 118 da Lei 8.213/91), excluindo-se, ainda, a condenação das astreintes. **Processo: ED-AIRR - 8-88.2010.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): HUDSON ARADY, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Embargado(a): HARRIS PYE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Márcio Alves Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 414-79.2010.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DISTRIBUIDORA DE CARNES J K LTDA, Advogada: Dra. Wanderlene Lima Ferreira Lungareze, Embargado(a): JANETE CELINA BELLO, Advogado: Dr. Bruno Bianchi Filho, Embargado(a): MARIZA GOMES DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Noeli de Almeida Lorenzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1720-48.2010.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ANTÔNIO ANDRÉ RAMALHO COSTA, Advogado: Dr. Daniela Aparecida Flausino Negrini, Embargado(a): ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Quemel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2083-42.2010.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Dirceu Giglio Pereira, Embargado(a): PAULO DE JESUS BARROS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, atribuindo-lhes efeito modificativo, para que a parte dispositiva do v. acórdão embargado tenha a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso tão somente quanto ao tema "vale-refeição/natureza jurídica/adesão da universidade ao PAT em data posterior à admissão do empregado", por contrariedade ao item I da Súmula 51/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, modificando a v. decisão do e. Tribunal Regional, independentemente da adesão da Universidade ao PAT, reconhecer a natureza salarial da parcela vale-refeição a partir de 29/9/2000, data da sua concessão, e durante todo o curso do contrato, determinando a integração dessa verba ao salário para todos os efeitos legais, observada a prescrição quinquenal em relação ao pagamento das parcelas dela decorrentes. Custas acrescidas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), relativas ao valor arbitrado ao aumento da condenação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de cujo recolhimento fica dispensada a autarquia estadual, em razão da isenção prevista no art. 790-A, I, da CLT". **Processo: ED-AIRR - 2513-34.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): EDUARDO ABDALLA NOVANTA, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3783-50.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Dr. Angélica V. F. Dubra, Procurador: Dr. Flávia Ayres de Moraes e Silva, Embargado(a): SANDRA TEIXEIRA SILVA, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Embargado(a): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 6449-83.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Embargado(a): TEREZA CRISTINA ALBIERI BARALDI, Advogado: Dr. Sérvio Túlio Vialogo Marques de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 46500-79.2010.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): RITA DE CÁSSIA CARVALHO, Advogado: Dr. Sebastião Tristão StHEL, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 670-61.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Embargado(a): HEBERT VENEZIANO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Francis Lurdes Guimarães do Prado, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, atribuindo-lhes efeito modificativo, para determinar que os autos retornem ao Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP ao invés do Tribunal Regional de origem. **Processo: ED-AIRR - 1150-48.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HEITOR BELINI PEREIRA QUINTELA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Eduardo José de Arruda Buregio Júnior, Embargado(a): DANIEL SILVA FACCHINETTI, Advogada: Dra. Maria de Fátima Silva Facchinetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 148700-19.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA GUEDES, Advogado: Dr. Victor Chavante Macedo, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 171-66.2012.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Luciana Pereira Bendelak, Embargado(a): JOSENILDO MENDES DE SOUSA, Advogada: Dra. Mary Cohen, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 746-26.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniela Alves Cruz de Carvalho, Embargado(a): ELISABETH MARIA MUNIZ MORAES, Advogado: Dr. Afonso Carlos Muniz Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 195-92.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz



Juntoli, Embargado(a): CRISLEN PRISCILA REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1492-16.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DAYANE CAROLINE DA CONSOLACAO FERREIRA, Advogada: Dra. Gabriela Resende Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma